

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00
HORAS.

ATA N° 022 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1ª SECRETÁRIA - DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ELARMIN MIRANDA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE - Havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão. Convido a ilustre Deputada Serys Slhessarenko para assumir a 1ª Secretaria e o nobre Deputado Elarmin Miranda para assumir a 2ª Secretaria. (A SRª DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO E O SR. DEPUTADO ELARMIN MIRANDA ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

O SR. 2º SECRETÁRIO – Sr. Presidente, não há Ata para ser lida.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, a Srª 1ª Secretária, para proceder à leitura do Expediente.

A SRª 1ª SECRETÁRIA (LÊ) – “Ofícios n°s 154, 155 e 156, do Presidente da TELEMAT-Telecomunicações do Estado de Mato Grosso, em resposta às Indicações dos Senhores Deputados.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA).

A Presidência registra com satisfação e agradece a presença, em nossas galerias, das assistentes socais do INSS - Srª Brairdes Magalhães, Srª Leila dos Santos Rosa, Srª Maria José Aguilar, Srª Luciana Massumi Miyakawa e Srª Maísa Reis.

Com a palavra, o nobre Deputado Silval Barbosa.

O SR. SILVAL BARBOSA – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srª Deputada, para apresentar algumas proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Diretor-Presidente do DETRAN, a necessidade da instalação de uma CIRETRAN no Município de Matupá.

Nos termos do Capítulo II, Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e

ao Diretor-Presidente do DETRAN, mostrando a necessidade da instalação de uma CIRETRAN no Município de Matupá.

JUSTIFICATIVA

Matupá possui, hoje, segundo informações do DETRAN, uma frota de 1.231 veículos emplacados, número este que certamente aumentará com a instalação da CIRETRAN, pois sabemos que levando este serviço ao município o usuário fica estimulado a emplacar seu veículo na cidade em que mora, contribuindo desta maneira para o aumento da arrecadação de impostos, sem contar com o número de habilitações que serão providenciadas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.
Deputado SILVAL BARBOSA - PTB

Hoje, há em Matupá um cadastro com mais de 1.200 veículos, e os proprietários estão sofrendo grandes transtornos para se deslocar a outros municípios para fazer o cadastramento e pagamento de impostos.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Diretor-Presidente do DETRAN, a necessidade da instalação de uma CIRETRAN no Município de Marcelândia.

Nos termos do Capítulo II, Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Diretor-Presidente do DETRAN, demonstrando a necessidade da instalação de uma CIRETRAN no Município de Marcelândia.

JUSTIFICATIVA

Marcelândia faz parte da CIRETRAN do Município de Colíder, do qual distancia-se 127 quilômetros. Os proprietários de veículos que precisam utilizar os serviços da CIRETRAN têm que se deslocar 254 quilômetros, sendo 190 quilômetros de estrada não pavimentada, contando ida e volta, além das despesas com alimentação, combustível e hospedagem, caso não resolvam o problema em um dia, o que onera mais ainda o usuário destes serviços, sem contar ainda o prejuízo da perda do dia de trabalho.

Marcelândia possui hoje, segundo informações do DETRAN, uma frota de 909 veículos emplacados, número este que certamente aumentará consideravelmente com a instalação da CIRETRAN e, conseqüentemente, contribuirá com o aumento da arrecadação de impostos e estimulará aqueles munícipes a tirarem suas habilitações.

Diante do exposto peço a aprovação dos nobres Pares para a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.
Deputado SILVAL BARBOSA - PTB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente da Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT a necessidade de expansão do número de terminais telefônicos no Município de Guarantã do Norte.

Nos termos do Capítulo II, Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente da Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, mostrando a necessidade de expansão do número de terminais telefônicos no Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

Guarantã do Norte, município do extremo norte mato-grossense, vem despontando como uma das cidades que mais crescem na região. É dotado de várias indústrias e seu comércio é aquecido devido à proximidade com o sul, fortalecendo-o mais ainda.

Em razão desse crescimento, aumentou a procura por telefones, e o número de terminais existentes não atende a atual demanda, ocasionando um inflacionamento no preço dos telefones em consequência da conhecida lei da oferta e da procura.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres Pares para a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.
Deputado SILVAL BARBOSA - PTB

O Município de Guarantã do Norte, hoje, vem despontando como um dos que mais crescem na Região Norte. Está aqui o companheiro Deputado Pedro Satélite, que também sabe dessa dificuldade e da necessidade de expansão de mais linhas telefônicas para aquele Município.

Sem mais para o momento, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, para apresentar um Projeto de Resolução, em co-autoria com o Deputado J. Barreto, de muita importância para Mato Grosso, e principalmente para esta Casa de Leis, porque visa defender o nosso consumidor.

1º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Acrescenta inciso e alíneas ao Artigo 49 do Regimento Interno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 26, inciso XIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Acrescenta inciso e alíneas ao Artigo 49 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 49 ...

...

XIII - de Defesa dos Direitos do Consumidor, integrada por cinco membros, à qual compete opinar sobre:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

a) a defesa do consumidor, bem como a organização e reorganização de repartições da Administração Direta e Indireta;

b) receber, avaliar e investigar denúncias relativas à violação de direitos do consumidor, inclusive ouvindo pessoas e autoridades que tenham interesse e conhecimento da matéria;

c) fiscalizar e acompanhar programas governamentais de defesa do consumidor na consecução das suas finalidades;

d) acompanhar a atuação das Comissões de Serviço Público e das Agências Governamentais no âmbito da Defesa dos Direitos do Consumidor;

e) elaborar estudos para aprimorar os serviços de atendimento gratuito à defesa do direito do consumidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Procurando encontrar soluções em sintonia com os grandes problemas sociais e olhando para os programas institucionais, apresentamos o presente Projeto de Resolução que cria a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor.

Hoje, deparamo-nos com um elevado índice de pessoas que sofrem com o abuso do poder econômico. Visando oferecer maior sustentação a toda a população do Estado, através da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, opinaremos sobre proposições e assuntos relativos à defesa do consumidor, economia popular, repressão ao abuso do poder econômico e outras atribuições competentes a essa Comissão.

Sabedores que somos de ser esta uma legítima reivindicação da sociedade mato-grossense, contamos com o apoio dos nobres Pares para que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

Portanto, caros colegas, eu peço a V. Ex^{as} que nos ajudem a aprovar este projeto que é de suma importância para a defesa do consumidor. Tendo em vista a atual crise que estamos vivenciando em nosso País, é preciso que o consumidor possa comprar produtos não somente com preços bons, mas também produtos de boa qualidade no gênero de vestuário, de calçados e, principalmente, no gênero alimentício.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar Moção de Pesar:

Com amparo no Artigo 272, alínea “c”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja aprovada e endereçada aos familiares do Sr. Benedito Rodrigues da Cunha Moção de Pesar vazada nos seguintes termos:

O PODER LEGISLATIVO O ESTADO DE MATO GROSSO, consternado pelos quatro anos de falecimento do saudoso jornalista Benedito Rodrigues da Cunha, empresário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

de comunicações e proprietário da *Folha de Rondonópolis*, vem manifestar seus sentimentos de grande pesar e solidariedade aos seus familiares.

“Bem-aventurados os aflitos, porque chegará o dia da consolação.”

“Bem-aventurados os pacíficos, porque irão a Deus.”

Que as luzes consoladoras de Jesus envolvam toda a sua família que hoje se vê em sofrimento pelo desaparecimento do valoroso homem e pai de família que foi o Sr. Benedito Rodrigues da Cunha.

Este homem espiritual, com sua marcha gloriosa no ilimitado, retirando dos escombros materiais sua alma divina, liga-se em abraço acolhedor ao Mestre.

JUSTIFICATIVA

Benedito Rodrigues da Cunha, nascido aos 25 de maio de 1944, em Cuiabá, deslocou-se para Rondonópolis em 1956, em companhia do seu irmão Juvêncio Erasmo da Cunha, por quem foi criado, e conviveu com pessoas que mais tarde implantariam o comando da vida política e administrativa daquele município.

Teve uma infância marcada pelo trabalho, e ainda aos nove anos, começava a vender os jornais cuiabanos que circulavam em Rondonópolis.

Com vocação incontrolável para a comunicação e o jornalismo, trabalhou no serviço de alto-falantes de outro pioneiro da comunicação, Antônio Ribeiro Torres.

Muito jovem, iniciou sua carreira na Rádio Braniff, onde movimentava vários programas, entre eles Bom Dia Cidade e Domingo se Diverte, este último de calouros e variedades e de auditório.

Juntamente com Aroldo Marmo de Souza, fundou o jornal *Tribuna do Leste*, em 7 de junho de 1970, que mudaria de denominação para *A TRIBUNA*, com o desmembramento de Mato Grosso em 1976.

Em 1974, separava-se do amigo Aroldo e fundava o jornal *Folha de Rondonópolis*, que vem se constituindo num veiculador da história da cidade de Rondonópolis.

A trajetória de Benedito da Cunha foi marcada pela polêmica, pelo idealismo, por um jornalismo autêntico e corajoso.

Ele se tornou figura conhecida em todo o Estado e era amigo de todos os governadores, senadores, deputados e homens influentes do Estado, pelos quais era recebido com freqüência e recebia convites para festa pessoais.

O seu desaparecimento deixou enlutada, não apenas a sua família e os amigos, mas toda a cidade em virtude da sua atuação marcante como pioneiro da comunicação e do desenvolvimento do Município de Rondonópolis.

Que se dê ciência à viúva Lucy Dias da Cunha, aos filhos Mauro, Elaine Cristina, Simone Juliane e ao seu irmão Juvêncio Erasmo da Cunha, bem como sejam enviadas cópias a todos os veículos de comunicação do Município de Rondonópolis, emissoras de rádio, TV, jornais e revistas.

Por tudo isso, e por sua dedicação generosa à sua família e a comunicação em Mato Grosso, desejamos que esteja junto ao Pai Celeste, coberto de bênçãos e orando por todos nós - esposa, filhos, parentes e amigos.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PFL

Era o que tínhamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, para apresentar Mensagem nº 03/99, do Governo do Estado:

“OFÍCIO/GG/DAD/21/99, datado em 23 de março de 1999, do Governo do Estado, ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 03/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘reduz, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS dos veículos automotores, suspendendo a eficácia da alínea ‘a’, do inciso I, do Artigo 14, da Lei nº 7.098 de 30 de dezembro de 1998.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida nos termos do Artigo 39 e com supedâneo no Artigo 25, inciso I, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que ‘reduz, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS dos veículos automotores, suspendendo a eficácia da alínea ‘a’, do inciso I, do Artigo 14 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998’.

A presente proposição busca a redução, por prazo determinado, da alíquota do ICMS de veículos automotores nacionais, tendo como objetivos imediatos estimular o setor comercial automotivo deste Estado, assegurando a manutenção do nível de emprego e evitando-se o desemprego localizado.

Beneficiar-se-á, em conseqüência, o consumidor final, resultando, ainda, no incremento da receita tributária estadual, a exemplo do que vem ocorrendo em outros Estados da Federação.

Estes, portanto, os motivos que me conduzem a submeter à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, contando com o costumeiro apoio, traduzido na aprovação desta proposição.

Tendo em conta os altos objetivos do presente Projeto de Lei, solicito que sua tramitação se faça nos termos do Artigo 41 da Constituição Estadual, ante a urgência de que se reveste a matéria.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 1999.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.”

PROJETO DE LEI N° DE DE DE 1999.

Reduz, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dos veículos automotores, suspendendo a eficácia da alínea “a”, do inciso I, do Artigo 14, da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A alíquota prevista na alínea “a”, do inciso I, do Artigo 14, da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998, em relação aos veículos automotores de fabricação nacional, terá sua aplicação suspensa por 78 (setenta e cinco) dias contados da publicação desta lei, vigorando, nesse período, a alíquota de 9% (nove por cento).

Parágrafo único Esta suspensão não se aplica a veículos automotores de 02 (duas) rodas.

Art. 2º Somente gozarão dos benefícios desta lei, as empresas que, comprovadamente, adotarem as seguintes medidas:

I - assegurarem a manutenção do nível de emprego durante o período mínimo de 90 (noventa) dias; e

II - transferirem ao consumidor, sob a forma de redução correspondente de preço dos veículos, a totalidade dos impactos derivados da diminuição da alíquota do ICMS.

Parágrafo único A comprovação do atendimento das medidas previstas nos incisos I e II, deste artigo, terá efetivada, respectivamente, pela Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania e Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Sr. Presidente, o Art. 41, da Constituição Estadual, diz o seguinte:

“O Governador do Estado poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.”

Passo a ler, também, os §§ 5º, 6º e 7º do Art. 42:

“§ 5º O veto será apreciado no prazo de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa, em escrutínio secreto.

§ 6º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Governador do Estado.

§ 7º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 5º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o Art. 41, desta Constituição.”

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a presente matéria deverá ser incluída na Ordem do Dia de hoje. Exigimos urgência e que seja colhido parecer oral nas respectivas Comissões.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar algumas proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Engenheiro Vítor Cândia, a necessidade de alocar recursos para o asfaltamento da pista de pouso do Município de Porto Alegre do Norte.

Nos termos da Resolução nº 18/91 desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Engenheiro Vítor Cândia, mostrando a necessidade de alocar recursos para o asfaltamento da pista de pouso do Município de Porto Alegre do Norte.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade dotar o Município de Porto Alegre do Norte de infra-estrutura e dar melhores condições de transporte aos agricultores, aos pecuaristas, aos empresários e às autoridades públicas que necessitam deslocar-se para lá.

A grande distância em que se encontra o Município das demais cidades pólos do Vale do Araguaia e da Capital do Estado, com uma única via de acesso, a Rodovia BR-158, que em boa parte é composta de estrada de terra, dificulta o deslocamento e retarda o desenvolvimento de toda a região do Baixo Araguaia.

Uma lei municipal já foi aprovada autorizando a construção de uma pista de 1.200 metros, com serviço de terraplanagem em um terreno doado pela Prefeitura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.

Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Sabino Albertão Filho, a necessidade de alocar recursos para a construção de um estádio de futebol no Município de Porto Alegre do Norte.

Nos termos da Resolução nº 18/91 desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Sabino Albertão Filho, mostrando a necessidade de alocar recursos para a construção de um estádio de futebol no Município de Porto Alegre do Norte.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo expandir a prática esportiva, apoiando e incentivando o esporte amador e o lazer comunitário através de diversos eventos esportivos em várias modalidades.

Para dar melhores condições da prática desportiva no Município, é necessária a construção de um estádio de futebol dotado de infra-estrutura, tais como arquibancada com capacidade para, aproximadamente, 3.000 pessoas, bilheteria, vestiários e muro.

Os investimentos efetuados nas atividades desportivas e de lazer visam fortalecer a cidadania, contribuindo na formação de nossos jovens para um futuro melhor, distanciando-os dos vícios e das drogas e valorizando suas vidas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.

Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Saúde, Dr. Júlio Strubing Müller, a necessidade da aquisição de 01 (uma) ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de Cocalinho.

Nos termos da Resolução n^o 18/91 desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Saúde, Dr. Júlio Strubing Müller, mostrando a necessidade da aquisição de 01 (uma) ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de Cocalinho.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo dar melhores condições de atendimento aos usuários do Hospital Municipal e à demanda por deslocamentos a outros centros de saúde mais avançados.

Atualmente o Hospital Municipal conta com apenas 01 (uma) ambulância, que se encontra em péssimo estado de conservação, não sendo de nenhuma confiabilidade e colocando, às vezes, em risco a vida dos usuários nos casos de atendimento de urgência.

Em virtude da grande extensão territorial do Município e da reduzida disponibilidade de recursos, é necessário fazer freqüentes deslocamentos aos grandes centros de saúde para solucionar os problemas mais graves, mesmo não dispondo de nenhum veículo de reserva.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.

Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

Deputado CARLOS BRITO - PSDB

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Deputado MOACIR PIRES - PFL
Deputado RENE BARBOUR. - PSDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Hilário Mozer Neto, a necessidade da aquisição de 01 (uma) viatura para a Delegacia Municipal e para a Polícia Judiciária Civil de Cocalinho.

Nos termos da Resolução nº 18/91 desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Hilário Mozer Neto, mostrando a necessidade da aquisição de 01 (uma) viatura para a Delegacia Municipal e para a Polícia Judiciária Civil de Cocalinho.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo dar melhores condições de trabalho para a Delegacia Municipal e para a Polícia Judiciária Civil de Cocalinho para atender as ocorrências em todo o município.

A Delegacia Municipal conta com apenas 01 (uma) viatura, modelo Veraneio, que se encontra em situação de extrema precariedade, sendo utilizada apenas para pequenos serviços rotineiros no perímetro urbano do município.

Como o município possui uma grande extensão territorial, com mais de 19.000 quilômetros quadrados e acesso por vias vicinais de terra, que são prejudicadas no período de chuvas, a Delegacia necessita de uma viatura em melhores condições para o deslocamento em todo município, ao longo de todo o ano.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.

Deputado ALENCAR SOARES - PSDB
Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL
Deputado CARLOS BRITO - PSDB
Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB
Deputado MOACIR PIRES - PFL
Deputado RENE BARBOUR. - PSDB

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Jair Mariano.

O SR. JAIR MARIANO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de obras de reparação emergencial do trecho Carlinda à ponte do Rio Teles Pires.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de obras de reparação emergencial do trecho Carlinda à ponte do Rio Teles Pires.

JUSTIFICATIVA

Essa época do ano em nosso Estado é marcada pela incidência de fortes chuvas. E, devido a essa característica condição climática, os nossos municípios do interior sofrem com a dificuldade de transporte e escoamento da produção, dada a situação de nossas estradas.

É externada a preocupação de nossos agricultores e líderes no tocante à precária condição do trecho entre Carlinda e Ponte do Rio Teles Pires, onde são constantes os atoleiros, os barreiros e os grandes buracos no meio das vias de acesso causada pelas fortes chuvas.

É urgente e imprescindível que se dirijam esforços no que diz respeito ao atendimento, manutenção e reparação do referido trecho, pontes e vias de escoamento de produção nos municípios do interior que sofrem com as condições das estradas, principalmente face ao início das colheitas, haja vista que nesta área se concentram inúmeros pequenos agricultores, atingidos diretamente pela falta de boas estradas, por não encontrarem meios de transportar sua produção.

Diante do exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Deputados para que possamos solucionar esse problema, correspondendo às expectativas e aos anseios de nossa população, com a aprovação deste expediente.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.

Deputado JAIR MARIANO.

2ª) Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade urgente da pavimentação asfáltica do trecho entre o trevo do Município de Alta Floresta até o Frigorífico Alta Floresta.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade urgente da pavimentação asfáltica do trecho entre o trevo do Município de Alta Floresta até o Frigorífico Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

Funciona no Município de Alta Floresta, aproximadamente a 10 quilômetros do centro da cidade, o Frigorífico Alta Floresta, que emprega cerca de 300 funcionários.

Desde o início de seus trabalhos firmou-se o compromisso de asfaltar o trecho entre o trevo de Alta Floresta e o local onde funciona a empresa.

Muito embora compeendamos que nessa época do ano os trabalhos de pavimentação, por força das chuvas, se vêm prejudicados, uma temerosa preocupação nos obriga a reivindicar o reinício imediato da pavimentação asfáltica.

Por uma questão de higiene e saúde pública, o transporte feito entre o Frigorífico e o centro da cidade não pode se dar, senão em via asfáltica, porque a poeira, terra seca pulverizada, traz consigo milhares de agentes microscópicos capazes de infectar e contaminar os alimentos a serem processados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Assim, por uma questão primeira de higiene e saúde pública, pedimos o apoio dos Srs. Deputados a fim de reiniciarmos imediatamente (antes da época da seca) a pavimentação asfáltica, assegurando, assim, o pleno funcionamento do Frigorífico, que se vê ameaçado pela falta de salubridade necessária à continuidade de suas atividades e garantindo aos trabalhadores o sustento de suas famílias e a economia do Município uma nova alternativa.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.
Deputado JAIR MARIANO.

Essas duas medidas se impõem pela urgência e necessidade de imediata ação, porque com o final do período das chuvas, nós temos na região Norte o início da safra, e pode ser prejudicado, sobremaneira, o escoamento, se não forem tomadas medidas emergenciais.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, galerias, imprensa, meu amigo Vereador Chicão, de Juína, que muito nos honra tê-lo em nossa Casa de Leis:

Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação ao Exm^o Sr. Governador do Estado, pedindo que envie equipamentos para o Hospital de Juína, hospital de grande pólo, que vai ajudar muito a nossa região Noroeste.

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de adotar providências que culminem com a doação de materiais necessários para o funcionamento do centro-cirúrgico, conforme relação contida na justificativa anexa, do Hospital Municipal de Juína.

Fundamentado no que dispõe a Resolução n^o 18/91 deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a doação de materiais necessários para o funcionamento do centro-cirúrgico, conforme relação contida na justificativa anexa, do Hospital Municipal de Juína.

JUSTIFICATIVA

Cientes e muito preocupados com as precariedades vividas pela saúde pública em Mato Grosso, estamos assistindo sua falência gradativa, com a falta insistente de leitos hospitalares, diminuição das AIHs dos municípios, falta de medicamentos em geral, baixa remuneração salarial dos médicos e profissionais da área e outros problemas que surgem no dia-a-dia na porta dos hospitais, em todo o Estado, notadamente e de forma mais grave em nossa Capital, que se vê obrigada a absorver problemas de outros municípios e Estados, com a chegada, diuturnamente, de pessoas doentes que, além de sobrecarregar a acanhada saúde pública de Cuiabá, tiram a oportunidade daqueles que vivem e contribuem com a nossa Capital.

Entretanto, a nossa maior preocupação está no interior do Estado, onde o problema é proporcionalmente maior, apresenta mais dificuldade e é mais grave devido à localização geográfica dos municípios, distantes dos centros mais avançados e aparelhados, além de sofrerem a falta de atenção e assistência do Poder Público Estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Neste caso, destacamos o Município de Juína, de importância inquestionável para Mato Grosso, mas com seu desenvolvimento prejudicado por problemas como estes.

Assim sendo, enfatizo aqui o incessante trabalho do eminente Sr. Edil Francisco Assis Pedroso, conhecido popularmente por Vereador Chicão, do Município de Juína. Cansado de esperar solução por parte do Executivo local, que, talvez por falta de recursos, não vem atendendo à contento o hospital local, este Vereador resolveu apelar para os órgãos estaduais no intuito de dotar o Hospital Municipal de Juína de materiais necessários para o seu funcionamento, e principalmente para o centro-cirúrgico, que carece de maior atenção e ajuda.

Irmanado com a preocupação do Vereador Chicão, fazemos o nosso apelo ao Governador do Estado, para que, sensível ao problema de Mato Grosso, determine à Secretaria de Estado de Saúde o atendimento, com urgência, da reivindicação dos materiais que relacionamos abaixo.

Materiais e instrumentos para o centro-cirúrgico: mesa cirúrgica de grande porte; mesa para instrumental cirúrgico; foco cirúrgico fixo ou móvel; mesa auxiliar com gaveta; carrinho de emergência com rodas, gavetas e tábua de massagem cardíaca; respirador infantil; aparelho cardioversor; monitor cardíaco com eletrodos;ambu completo, adulto e infantil; laringoscópio adulto e infantil; otoscópio completo; esfigmomanômetro; estetoscópio; aspirador para secreção; suporte para bacia; macas; divã clínico; escadinhas; suporte para soro; aparelho de bomba de infusão venosa; aparelho de cauterização e bisturi elétrico; armário de médico para medicamento; autoclave para esterilização; aparelho negatoscópio; hamper; biombo clínico; aparelho de fototerapia; berço aquecido - fanen -; tenda de oxigênio; suporte para torpedo; manômetro para dois com umidificadores; cadeira de rodas; aparelho de sonar cardíaco; mesa auxiliar para recém-nascido; mesa de aço; cadeira de aço; armário de aço; balança para recém-nascido; balança para adulto; geladeira; ar-condicionado; cuba-rim; cuba-redonda pequena e média; bacias; baldes; comadres; compadres; caixa de inox tamanho 32x16x8cm; caixa de inox tamanho 42x16x9cm; bandejas vários tamanhos; pinças cirúrgicas: *cheron, collin, doyn, farabewf, duval, crile, langenbeck, gosset, senn-mueller, wolkmann, balfour*, espéculos vaginais e nasais - *colin -, harfmann, babcock, adson, allis, asch, backaus, foerester, ruval-collin*, tesouras de vários tamanhos, *heiss, kelly, kocher, hartmann, mixter, pozzi, pean, museux, lower, schmidt, rochester-pean, winter*, pinças de dissecação, porta-agulha, cabos de bisturi n° 3 e n° 4, tentacã-nula, amniótomo, *beacham, mayo-bunt, ramier e wallich*, afastadores - *gosset-langenbeck, tufier-volkman*; e seringa para anestesia odontológica.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

Eu quero também que nossa mensagem seja levada ao povo da região Noroeste, Vereador Chicão, dizendo que estivemos hoje no DVOP, conversando com o engenheiro Novelli, e ele nos garantiu que está mandando reforço para que sejam sanados os problemas daquela estrada, utilizada por aquele povo tão sofrido.

Aproveito para criticar o Secretário de Fazenda, que até hoje não fez os repasses para abastecimento de óleo diesel, mesmo já tendo sido dadas as ordens de serviço - sem óleo diesel não tem condições de ser executado nenhum serviço.

Eu gostaria que o Líder do Governo nesta Casa solicitasse ao Sr. Governador a liberação dos recursos para que sejam executadas essas obras de tão grande importância.

Eu disse que quando o Governador fizesse alguma coisa boa para Mato Grosso, eu iria elogiá-lo aqui neste plenário. E eu quero fazê-lo agora, Deputado Rene Barbour, pela atitude do Sr. Governador em enviar esse Projeto de Lei - e quatro Srs. Deputados já haviam entrado com esse pedido - para baixar a alíquota do ICMS dos veículos automotores do nosso Estado de 12% para 9%.

Então, leve meus parabéns ao Sr. Governador por essa brilhante idéia. E esperamos também que ele abaixe o ICMS incidente sobre a tarifa da energia, os 30% que estão sendo cobrados, além de outros impostos, como do DETRAN, onde as taxas estão muito abusivas.

Sr. Presidente, gostaria também de apresentar mais duas Indicações:

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a doação, em regime de comodato, de um veículo tipo caminhão F-4000 para atender as famílias do assentamento Geraldo Pereira de Andrade, localizado no Município de Juscimeira.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a doação, em regime de comodato, de um veículo tipo caminhão F-4000, para atender as famílias do assentamento Geraldo Pereira de Andrade, localizado no Município de Juscimeira.

JUSTIFICATIVA

O assentamento Geraldo Pereira de Andrade, localizado no Município de Juscimeira, apesar da união e organização das famílias - que, inclusive, criaram uma associação -, sofre com a falta de infra-estrutura básica para o perfeito funcionamento e desenvolvimento do mesmo.

Uma das necessidades prementes no assentamento é o transporte, pois, além da falta de estrada, faltam meios de locomoção para transportar os produtos e até as famílias, que não têm nenhum tipo de veículo de locomoção - bicicleta, carroça etc. -, caso precisem, por motivo de doença, deslocar-se para a cidade de Juscimeira ou para outros centros.

O fornecimento, por doação, através de regime de comodato, de um veículo tipo caminhão F-4000 resolverá o problema, além de proporcionar melhoria de vida a todos os assentados, integrando o assentamento à sociedade de Juscimeira, abaixando os custos e tornando viável a comercialização dos produtos.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a conclusão da estrada, bem como a construção de pontes onde for necessário, no trecho que liga o assentamento Geraldo Pereira de Andrade ao Município de Juscimeira.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a conclusão da estrada, bem como a construção de pontes onde for necessário, no trecho que liga o assentamento Geraldo Pereira de Andrade ao Município de Juscimeira.

JUSTIFICATIVA

A reforma agrária é o grito que mais ecoa por todos os cantos do País, porém, poucas providências e soluções práticas foram tomadas até hoje.

Os poucos assentamentos efetivados pelo País afora, através do Governo Federal, foram feitos sem critério e sem uma infra-estrutura condizente com as necessidades mínimas de sobrevivência das famílias, e este fato se verifica também aqui em Mato Grosso.

Como exemplo prático, podemos citar o assentamento Geraldo Pereira de Andrade, localizado no Município de Juscimeira, que, apesar das famílias já terem se organizado, criando, inclusive, uma associação, não conta com os benefícios mais comuns e de extrema necessidade, como, por exemplo, a estrada de acesso ao assentamento, que serve para o escoamento de toda a produção local, que tem apenas 12 quilômetros concluídos em alguns trechos, inclusive, necessitando urgentemente de reparos. O restante da estrada não existe, e é aí que fazemos um apelo, unidos ao desespero das famílias assentadas, para que o Governo do Estado determine ao DVOP, apesar de sabermos que não é atribuição do mesmo, por se tratar de estrada vicinal, que faça os serviços necessários para o término da estrada que dá acesso ao assentamento Geraldo Pereira de Andrade, inclusive com a construção de pontes. Estes serviços podem ser feitos através de convênios e parcerias com a prefeitura local, viabilizando a obra sem onerar as partes.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

O SR. PRESIDENTE – Registro, com satisfação, a presença, em nossas galerias, de uma comitiva de Guarantã do Norte, representada pelo nobre Vereador Valdemar, a pedido do Deputado Pedro Satélite, representante daquela região.

Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srª Deputada e Srs. Deputados, permitam-me usar esse tempo para comunicar à Assembléia Legislativa que eu, como Parlamentar de Oposição, estou intermediando uma conversa entre ambientalistas e, especialmente, indigenistas, organizações não-governamentais indigenistas, com o Governo do Estado, através da Casa Civil.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

E o que me impressiona sobremaneira é a capacidade do Governador Dante de Oliveira não atender nenhuma demanda, ainda que lhe seja favorável. Quer dizer, ontem, eu encontrei o Governador numa cerimônia da Associação Mato-grossense dos Municípios, e falei a ele: Sr. Governador Dante de Oliveira, V. Ex^a tem na Casa Civil, desculpe-me a expressão, um tremendo “bagre ensaboado”, porque literalmente ele não resolve nada e se profissionalizou em nada resolver.

Veja bem, eu não fui lá para criticar o Governo. Eu não fui lá para pedir emprego para ninguém, nem para mim, mesmo porque eu nunca pedi. Não fui indicar ninguém. Fui, simplesmente, para falar com o Governo. Olha, esse Governo é ruim, esse Governo é péssimo, mas tem alguma coisinha que se salva aqui! É impossível que se faça um Governo tão ruim, que não se aproveite nada. Eu falei: Sr. Governador, tem dois Projetos do Governo que eu acho bons, vou apoiá-los e, se precisar, vou até onde for para apoiá-los, que é o Projeto Xamã e o Projeto Tucum, projetos em torno das áreas indígenas.

Aliás, há mais de dois! Mas esse Governo não valoriza sequer o que ele faz de bom e colocou o Sr. Maurício Magalhães, que é uma pessoa amável, agradável - e eu me sinto muito bem quando me encontro com ele -, mas ele faz daquele sorriso de aeromoça uma tática para postergar as relações do Legislativo com o Executivo, da sociedade civil com o Governo. Quer dizer, esse Governo é tão ruim que até para receber qualquer demonstração de apoio ele não abre os caminhos.

E agora ele vem com um pedido de urgência urgentíssima para atender uma política do Governo Federal. Urgência urgentíssima que o nobre Líder do Governo, a quem aprecio muito, Deputado Rene Barbour, está justificando.

Nós estamos estudando a justificativa e eu já vou adiantar para V. Ex^a que eu acho que V. Ex^a está errado! Errado no encaminhamento e no mérito! O mérito é o seguinte: esse Governo é bom para aumentar impostos, é bom para aumentar ICMS, é bom para aumentar IPVA, é bom para aumentar qualquer possibilidade de aumento de Receita e de diminuição de Despesa, mas só é bom para diminuir imposto quando o seu líder máximo, lá do Palácio do Planalto, falar: “Tem que ser assim!”. Ou seja, é como aquela brincadeira “tudo o que o meu mestre mandar, eu faço”...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

SR. GILNEY VIANA - E é por isso que eu estou registrando o nosso protesto, deixando o outro assunto, que será objeto de novas falas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE - Com a palavra o nobre Deputado Amador Tut.

SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias, imprensa:

Sr. Presidente, uso do Pequeno Expediente para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Presidente do DVOP, a urgente necessidade de patrolamento e encascalhamento da MT-100.

Com fulcro no Art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e ao Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de patrolamento e encascalhamento da MT-100.

JUSTIFICATIVA

O estado precário em que se encontra a MT-100, que interliga os municípios de Barra do Garças a Araguaiana, causa enormes prejuízos à população, pois a ausência de manutenção da mesma proporciona a quebra dos veículos que ali trafegam, elevando consideravelmente o custo operacional do transporte.

Devido às más condições da Rodovia, o tempo de percurso se alarga, motivando o elevado preço das tarifas de frete dos transportes de carga e causando danos consideráveis aos carros de passeio e aos que transportam passageiros.

Portanto, a presente indicação tem por objetivo a recuperação por patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-100, a fim de minimizar as dificuldades da população e possibilitar o escoamento da produção dos produtos de insumo e outros necessários à sobrevivência daquela população, dependente dessa estrada e da melhoria da produtividade agropecuária.

Na certeza de contar com o já costumeiro apoio de meus nobres Pares para aprovar a presente indicação, subscrevo-a cordialmente.

Sala das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 23 de março de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar várias proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Requeiro à Mesa, com base na Resolução nº 18/91, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Superintendente do Banco do Brasil, mostrando-lhes a necessidade de instalação de um posto avançado em Itaúba.

JUSTIFICATIVA

O Município de Itaúba, distante 60 quilômetros de Colíder, não possui agência bancária, o que dificulta em muito as operações e movimentações bancárias de seus munícipes e da prefeitura local.

O potencial madeireiro do referido Município é composto por empresas de grande porte que, através de seus empreendimentos, justificam e viabilizam economicamente a instalação do referido posto.

Cientes da importância do atendimento desse pleito, conclamamos o apoio do Sr. Governador, bem como dos demais Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PMDB

2ª) INDICAÇÃO: Requeiro à Mesa, com base na Resolução nº 18/91, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Superintendente do Banco do Brasil, mostrando-lhes a necessidade de instalação de um posto avançado em Matupá.

JUSTIFICATIVA

O Município de Matupá possui um número considerável de agricultores assentados pelo INCRA, que necessitam efetivar operações com o Banco do Brasil, através do PROCERA e de outros programas.

O mencionado município é atualmente o maior produtor de arroz do extremo Norte do Estado.

A indústria madeireira e o comércio merecem destaque no cenário estadual, mas aquele município possui nenhuma agência bancária oficial.

Cientes da importância do atendimento desse pleito, conclamamos o apoio do Sr. Governador, bem como dos demais Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Requeiro à Mesa, com base na Resolução nº 18/91, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Superintendente do Banco do Brasil, mostrando-lhes a necessidade da instalação de um posto avançado em Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

O Município de Peixoto de Azevedo possui o maior assentamento agrícola do Estado de Mato Grosso - PA-Caximbo -, com mais de duas mil famílias assentadas. Possui, ainda, um respeitável comércio e considerável arrecadação municipal de tributos.

Os repasses constitucionais - ICMS, IPVA e outros - são movimentados em bancos privados por falta de agência oficial.

Isto posto, conclamamos o apoio do Sr. Governador, bem como dos demais Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PMDB

4ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Na forma regimental e ouvido o soberano Plenário, indico à Mesa Diretora que seja enviada Moção de Aplausos ao eminente Grão-mestre do Grande Oriente do Brasil, em Mato Grosso, Dr. Ildomar Freitas de Oliveira.

JUSTIFICATIVA

Em 19 de março do corrente ano, o eminente Grão-mestre do Oriente do Brasil, em Mato Grosso, acima mencionado, lançou em nível estadual a campanha “Maçonaria contra as drogas: um Projeto em favor da vida”. Na oportunidade tive a honra de representar o Parlamento Estadual, momento em que evidenciei o dever de rendermos homenagem a tão brilhante iniciativa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Os objetivos da citada campanha visam também à convocação da sociedade, no sentido de intensificar a prevenção das drogas, com o apoio da família e da escola, em cujos meios será sempre enfatizada a espiritualidade, que deve ser vivenciada por todos nós.

Embora sabendo que o Poder público não mede esforços para dizimar os malefícios do tráfico e do uso de drogas, não poderia deixar de solicitar aplausos para essa tão nobre campanha.

Isto posto, proponho aos nobres Pares que seja aprovada a presente Moção.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PMDB

Nós leremos a justificativa, Srs. Deputados, para pedir o apoio a V. Ex^{as} para que esta Moção seja aprovada, por entendermos a importância deste ato, ocorrido na semana passada, no dia 19 de março do corrente ano, onde o emitente Grão-mestre do Grande Oriente do Brasil, em Mato Grosso, acima citado, lançou em âmbito estadual a campanha "Maçonaria contra às drogas: um Projeto a favor da vida".

Na oportunidade, Sr. Presidente, eu tive a honra, em nome deste Parlamento, como Vice-Presidente, de representar esta Casa de Leis.

Aproveito os dois minutos que tenho no Pequeno Expediente para, mais uma vez, alertarmos a sociedade mato-grossense e este Parlamento sobre a Portaria n^o 016 do IBAMA. Nós estávamos até nos conformando um pouco - Deputado Jair Mariano, V. Ex^a participou do movimento lá em Alta Floresta -, mas infelizmente a liminar foi derrubada e tudo voltou à estaca zero.

Sr. Presidente, nós nos encontramos hoje não só com as pernas e os braços engessados, mas com o pescoço também. O interior do Estado de Mato Grosso acabou... Madeireiros, agricultores, há um desespero total... E faço aqui um apelo para que todos os Srs. Deputados possam ir à Brasília, dia 25, onde já está marcada uma audiência com o Ministro do Meio Ambiente, para juntos protestarmos a respeito desses abusos feitos nos gabinetes em Brasília, uma irresponsabilidade, um ato desumano contra a nossa sociedade e o nosso povo, para juntos tentarmos derrubar essa Portaria que tanto afeta e prejudica o nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, para apresentar uma Moção de Apoio de nossa autoria.

MOÇÃO DE APOIO: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja remetida aos Ministros da Previdência e Assistência Social, da Casa Civil, de Orçamento e Gestão e à Presidência do Conselho do Programa Comunidade Solidária, na Esplanada dos Ministérios e no Palácio do Planalto em Brasília-DF, uma Moção de Apoio, nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o meu pensamento e de meus colegas Deputados, vem manifestar o seu apoio aos profissionais do Serviço Social do INSS, em razão da publicação da Medida Provisória n^o 1.729, no dia 03.12.98, revogando a alínea "b" do inciso III do Art. 18; o inciso IV do Art. 26 e o Art. 88 da Lei n^o 8.213/91; e extinguindo o Serviço Social do INSS, de acordo com a minuta do Decreto que aprova a nova Estrutura Regimental do Instituto Nacional do Seguro Social.

Num país onde o quadro social é configurado pelo desemprego, a fome e a exclusão social, não haverá como operacionalizar o direito do trabalhador ao atendimento do Serviço Social, acabando-se com o seu espaço administrativo.

Não podemos esquecer uma existência de 54 anos de atuação do Serviço Social na Previdência, com uma ação voltada para assegurar os direitos sociais, especialmente os previdenciários.

“Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los, além de estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da Instituição como na dinâmica da sociedade”.

O conjunto de ações desenvolvidas pelo Serviço Social produz resultados de suma importância para a Previdência Social, entre os quais destacamos:

- a diminuição do nível de insatisfação por falta dos devidos esclarecimentos;
- a redução das filas no interior da Instituição e da conseqüente carga emocional por ela provocada nos usuários em busca de seus direitos;
- a inibição do intermediário, possibilitando a redução de práticas prejudiciais ao usuário e fortalecendo-o na sua condição de cidadão, com iniciativa própria em sua relação com a Previdência Social;
- a garantia de acesso aos usuários que, por falta de condições econômicas ou outros entraves, estariam impedidos de obter os benefícios previstos na legislação;
- a oportunidade de esclarecer os usuários quanto às possibilidades de perda de sua qualidade de segurado da Previdência, por falta de contribuição, e o estímulo às novas inscrições;
- a contribuição para se formar uma consciência cidadã de proteção ao trabalho, o que credencia o Serviço social como um serviço de suma importância para uma interlocução hábil e competente da Previdência Social com a sociedade.

Os Assistentes Sociais da Previdência têm se destacado na elaboração e execução de projetos na ótica do direito e da cidadania, em articulação com outros setores da Instituição, como em casos de concessão de benefícios, perícias médicas, reabilitação profissional, comunicação social, arrecadação e fiscalização, e, principalmente, na organização da sociedade civil.

Assegurar direitos aos usuários e ampliar suas condições para o exercício da cidadania é o objetivo da Divisão de Serviço Social, tão bem representada pelos Assistentes Sociais, que merecem receber esta Moção de Apoio.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

E tenho certeza de que este documento vai calar fundo nas autoridades, nos Ministros que dizem todos os dias que são a favor, que querem colaborar com o povo brasileiro. Portanto, cumprimento aqui as assistentes sociais do nosso Estado de Mato Grosso, tenham certeza de que este Plenário vai apoiar com unanimidade, dando seu voto em favor não só delas, mas do Serviço Social do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Sr. Presidente, primeiramente, eu quero parabenizar o Governo do Estado por ceder - embora a equipe econômica esteja “batendo a cabeça” com o Governo -, conforme um pedido, conforme um Projeto de Lei que nós, eu e os Deputados Humberto Bosaipo, José Carlos Freitas e Moacir Pires, demos entrada, solicitando a redução da alíquota do ICMS dos veículos novos. Isso demonstra amadurecimento do Governador em reconhecer que seus impostos estão altos. Não se podia manter uma alíquota de ICMS tão alta, com a qual ele estava perdendo divisas e o comércio mato-grossense sendo extremamente prejudicado.

O Governador, como o Deputado Rene Barbour leu aqui, está entrando com um projeto de lei semelhante ao nosso, justamente reconhecendo seu erro.

Mas, Sr. Presidente, caros colegas Deputados, Sr. Líder do Governo, é o momento do Governador continuar revendo suas posições, não só em relação à alíquota do ICMS dos veículos automotores novos, mas também do ICMS da energia e do ICMS do telefone, que estão um absurdo!

O Governador tem que reconhecer que nós não estamos no levante do vintém, em que o Governo da época queria justamente aumentar impostos dos pobres para arrecadar mais.

O ICMS da energia e o ICMS do telefone são uma prova disso, Sr. Presidente, caro Líder do Governo! V. Ex^a, hoje, vem a esta tribuna se curvar, demonstrando que o Governador realmente estava cometendo um equívoco. Ele se curvou e colocou a nossa postura, a postura da Bancada das Oposições, e nós somos maduros, caros colegas, maduros o suficiente para reconhecer que o Governador é uma pessoa que sabe rever suas posições em relação à Oposição nesta Assembléia Legislativa.

Caro Líder do Governo, Deputado Rene Barbour, V. Ex^a é um homem de uma certa idade, é um homem que tem história de vida, não sei se tem história do viver, mas V. Ex^a poderia, neste momento de sua vida pública, conversar com o Governador, juntamente com os outros colegas Deputados, para rever o ICMS da energia elétrica. Não é justo o trabalhador pobre pagar 42% a mais em sua conta de energia elétrica. Não é justo o trabalhador pobre pagar mais impostos num momento de crise, de desemprego, de recessão, num momento em que a nova ordem econômica é a globalização e que a miséria está se implantando neste País cada vez mais.

Então, eu quero parabenizar o Governador, porque é importante quando, na democracia, há um reconhecimento do erro. O duro é quando a pessoa permanece no erro, mas quando reconhece o erro, nós da Bancada de Oposição nos sentimos amadurecidos.

Como bem disse o Deputado Gilney Viana, nós da Oposição estamos dispostos a nos sentar com o Governo, estamos dispostos a levar uma proposta para o Governo. Não se aumenta arrecadação neste Estado aumentando impostos dos pobres; aumenta-se a arrecadação deste Estado combatendo a sonegação - e este Governo nunca teve autoridade para combater a sonegação. Só jogar tributos...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) – Esta Presidência comunica ao orador que o seu tempo encontra-se esgotado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – V. Ex^a me concede mais um minuto para que eu possa concluir?

O SR. PRESIDENTE – Esta Presidência concede mais um minuto a V. Ex^a.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Sr. Presidente, para terminar, estou apresentando um Requerimento para saber a respeito dos 45 milhões de dólares autorizados por esta Assembléia Legislativa ao Governo do Estado, para a reforma administrativa e para que os funcionários demitidos da CODEMAT, CASEMAT, SANEMAT, COHAB recebessem os seus direitos.

Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora que faça encaminhar ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Dr. Válter Albano, Requerimento de Informação solicitando informações relativas aos recursos para o pagamento das indenizações trabalhistas dos ex-funcionários das seguintes empresas: CODEMAT, CASEMAT, SANEMAT, COHAB.

Temos conhecimento de que parte ou totalidade desses recursos estariam sendo alocados no programa de empréstimo de 45 milhões de dólares para a Reforma Administrativa do Estado junto ao BIRD. Diante do exposto, requeremos explicações a respeito desses pagamentos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Eu quero colocar o meu sentimento de paz, fé e resignação para a família de José Barbosa de Moura, o Sr. Dedé, que faleceu hoje, às 11:00 horas. Ele foi Vereador e Prefeito por dois mandatos do Município de Paranatinga. Faleceu em Cuiabá e o seu corpo já foi encaminhado para Paranatinga, onde está sendo velado. Então, quero deixar os meus sentimentos de paz, fé e resignação, através de uma Moção de Pesar a toda a família do Sr. Dedé e à família peemedebista, porque ele sempre militou em nosso Partido:

Na forma regimental, ouvido o soberano Plenário deste Poder Legislativo, indico à Mesa Diretora que seja enviada Moção de Pesar à família do Sr. José Barbosa de Moura, pelo seu falecimento ocorrido no dia 23 de março de 1999.

JUSTIFICATIVA

Externamos o sentimento de paz, fé e resignação à família do Sr. José Barbosa de Moura pelo seu falecimento.

Vereador e Prefeito por dois mandatos no Município de Paranatinga, foi fundador do PMDB naquele município, desde que ele ainda pertencia à Chapada dos Guimarães.

Em sua lição de vida deixou como legado um exemplo de luta, sabedoria, fé, uma vida feita de vitórias. Sai assim do nosso meio um exemplo de vencedor que será acolhido no campo celestial, deixando aqui seus entes queridos.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

O SR. PRESIDENTE - Eu quero dizer ao Deputado Zé Carlos do Pátio que eu gostaria de assinar conjuntamente a Moção de Pesar. O ex-Prefeito Dedé, meu amigo Dedé Banana - era o apelido do nosso saudoso amigo Dedé -, foi Prefeito na mesma época em que eu fui, de 1883 a 1988. Também externo aos familiares do Dedé os nossos pêsames.

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Por terem citado o meu nome, o Regimento Interno me dá a faculdade de vir a esta tribuna dizer ao Deputado Zé Carlos do Pátio que o Governo não está se redimindo de nenhum erro, o Governo não pode governar de acordo com a cabeça do Deputado Zé Carlos do Pátio! Naturalmente, ele se convenceu e achou por bem abaixar a alíquota, uma vez que os outros Estados também estão fazendo isso. Seria uma competição, e Mato Grosso poderia perder vendas para outros Estados.

Deputado Zé Carlos do Pátio, o Líder do Governo não governa! V. Ex^a vive chamando a minha atenção, responsabilizando-me pela administração do nosso Governador... Eu volto a repetir, Deputado Zé Carlos do Pátio, que serão quatro anos difíceis, ouvindo esse discurso de V. Ex^a.

O Sr. Moacir Pires - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Eu quero dizer aos Srs. Deputados que eu gostaria de conceder a palavra, pela Ordem, a todos, mas assim fazendo eu tiro o direito dos nobres Deputados inscritos no Pequeno Expediente de usarem a palavra.

Eu gostaria de solicitar ao Deputado Rene Barbour, que já fez a sua defesa, que fizesse uso da palavra no Grande Expediente ou nas Explicações Pessoais, porque nós temos inscritos ainda cinco oradores e eu gostaria que o Pequeno Expediente oferecesse condições a todos de usarem da palavra.

O SR. RENE BARBOUR - Eu ainda não terminei minha palavra, pela Ordem.

O Governo do Estado, Deputado Zé Carlos do Pátio, está governando numa fase muito difícil para todos os Governadores do Brasil. Naturalmente, ele procura, por todos os meios, aumentar a arrecadação para que o funcionalismo público do nosso Mato Grosso não venha a sofrer aqueles atrasos de três anos, da forma como ele recebeu o Governo. O Governador está realmente preocupado. Nós não somos favoráveis ao aumento de impostos. É a necessidade que nos obriga, às vezes, a aumentar os impostos, Deputado Zé Carlos do Pátio! E essas necessidades fizeram o Governo corrigir o ICMS. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar várias proposições:

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Segurança Pública, a urgente necessidade de doação de uma viatura à Polícia Civil do Município de Novo São Joaquim.

Com fulcro na Resolução n^o 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a urgente necessidade de doação de uma viatura à Polícia Civil do Município de Novo São Joaquim.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Novo São Joaquim se encontra preocupada com a questão de segurança pública no Município.

A Polícia Judiciária Civil e a delegacia estão sem condições de exercer as suas funções, inclusive as rondas, pela precariedade da viatura existente, que está sucateada.

Diante do exposto, justifico esta Indicação, aguardando pronto atendimento.
Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.
Deputado ELIENE - PSB

Nós recebemos da Câmara de Vereadores um Ofício solicitando que fizéssemos essa gestão junto ao Governador do Estado, haja vista que no mandato passado, nós levamos para a região do Baixo Araguaia, para o Oeste de Mato Grosso, esse benefício.

2ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no que preceituam os Artigos 120 e 161 do Regimento Interno desta augusta Casa, solicito à Mesa Diretora a convocação de Sessão Especial a realizar-se em 07/04 para discutir os sistemas da Eletronorte e as conseqüências da cisão de Tucuruí para Mato Grosso.

Na oportunidade, requeremos que sejam convidados a participar da mencionada Sessão, dentre outros:

- o Presidente da ELETRONORTE;
- o Coordenador do SINDINORTE;
- a Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração;
- o Presidente da FIEMT;
- o Presidente da FAMATO;
- o Presidente da FECOMÉRCIO;
- o Presidente da AMM;
- o Presidente do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O problema energético sempre foi considerado um dos entraves para o desenvolvimento do nosso Estado.

O Governo Estadual, nos últimos anos, vem buscando alternativas, como o gasoduto, a retomada de Manso, pesquisas no campo da energia solar etc., para superar o *deficit* de abastecimento, os freqüentes racionamentos e a importação de energia.

Em contrapartida, o Governo Federal propõe, contrariando o esforço do Estado, promover a cisão de Tucuruí, do sistema Eletronorte, que segundo os estudos promovidos pelo SINDINORTE, formado pelos dez sindicatos da área de atuação da Eletronorte, acarretará sérias conseqüências e atraso nesse processo de desenvolvimento de Mato Grosso.

Diante disso, a necessidade de obter informações e de se conscientizar acerca dessa questão, através de Sessão Especial que discutirá o assunto, convidando os diretamente envolvidos, como o Presidente da Eletronorte, o Presidente da FIEMT, o Presidente da FECOMÉRCIO, o Presidente da FAMATO, o Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração, o Coordenador do SINDINORTE, o Presidente do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso e o Presidente da AMM.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.
Deputado ELIENE - PSB

3ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes toxicológicos quando da admissão do policial pelas Corporações da Polícia Militar e Polícia Civil e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a realização de testes toxicológicos, quando da admissão do policial pelas Corporações da Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se um aumento do número de policiais com problemas de dependência às drogas.

Segundo uma pesquisa feita recentemente em São Paulo, de cem policiais que chegam ao Departamento Médico, por conta própria ou encaminhados pelos seus superiores ou familiares, certa de setenta se envolveram com drogas, mais especificamente com o *crack*. Em Mato Grosso esses dados não foram levantados.

O que se sabe é que drogas e policiais não combinam, pois a droga leva à perda do controle dos impulsos e isso é absolutamente perigoso para quem vive em tensão extrema e, acima de tudo, armado. O *crack* produz distúrbios psicológicos que favorecem a violência. Os usuários de *crack* também desenvolvem paranóia de perseguição e sentem-se ameaçados, sentimentos incompatíveis com a função policial. Em muitos casos, o consumo de drogas, inclusive álcool, tem sido a causa de ação violenta por parte de policiais.

O objetivo do presente Projeto de Lei é evitar que pessoas viciadas em drogas possam integrar as corporações da Polícia Civil e Militar.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999.

Deputado ELIENE - PSB

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, apenas para apresentar duas Indicações de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a urgente necessidade de reequipar a Polícia Judiciária Civil do Município de Novo São Joaquim.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa, após ouvido o soberano Plenário, solicito que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando-lhes a urgente necessidade de reequipar a Polícia Judiciária Civil do Município de Novo São Joaquim.

JUSTIFICATIVA

O Município de Novo São Joaquim, a 490 quilômetros da Capital, com mais de oito mil habitantes, possui economia baseada na agricultura e pecuária, entretanto a Polícia Judiciária Civil daquele município está sendo impossibilitada de desenvolver qualquer trabalho, uma vez que a única viatura policial disponível encontra-se em total sucateamento.

Justifica-se, ainda, que são atendidos os Distritos de Cachoeira da Fumaça, o Projeto Itaquerê, as Glebas Califórnia e Santo Antônio do Leste e os assentamentos Santo Idelfonso, Noidorinho, Graia e Fazenda Tamboril.

Certo da compreensão e do apoio de V. Ex^{as}, manifesto mais uma vez minha imponderável certeza de que aprovando esta medida estamos contribuindo com a segurança daquele município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.
Deputado CARLOS BRITO - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a necessidade de promover, em parceria com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, estudos para a construção de rede de esgoto no Bairro Tancredo Neves.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa, após ouvido o soberano Plenário, solicito que seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, em parceria com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, mostrando a necessidade de promover estudos para a construção de rede de esgoto no Bairro Tancredo Neves.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Tancredo Neves possui hoje mais de mil famílias que precisam de infra-estrutura. Os moradores daquele local sofrem inúmeras conseqüências com o alagamento das ruas nos tempos chuvosos, com o esgoto a céu aberto, sem falar dos buracos que impedem muitas vezes a passagem dos coletivos.

Desta forma, estamos indicando junto ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Infra-Estrutura, em parceria com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, estudos de melhoria e tomada de medidas urgentes ao bairro referido.

Certo da compreensão e do apoio de V. Ex^{as}, manifesto mais uma vez minha imponderável certeza de que aprovando esta medida estamos contribuindo para o desenvolvimento do município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.
Deputado CARLOS BRITO - PSDB

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de saudar e apoiar a luta das Assistentes Sociais do INSS.

Como o Presidente acabou de dizer que nós só temos cinco minutos, e temos vários assuntos para tratar aqui, dentre eles um documento do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural e Pesquisa, que passo a ler:

“A FASER - Federação das Associações e Sindicatos da Extensão Rural e do Serviço Público Agrícola do Brasil, através das suas entidades, juntamente com a CONTAG e demais movimentos sociais, com muita luta, através de passeatas, atos públicos, etc., em Brasília, conseguiu viabilizar, junto ao Ministério da Agricultura, recursos para as empresas de extensão rural na ordem de r\$44.000.000,00 para todo o País.

Para Mato Grosso, foram liberados R\$1.800.000,00 para o ano de 1998, em função de as entidades aqui de Mato Grosso - FETAGRI, ASPAER E SINTERP - não terem acompanhado a aplicação do referido recurso. Tendo informações de que o mesmo não foi aplicado da forma que foi proposta, que era para fortalecer, principalmente, os escritórios locais, solicitamos de V. S^a um relatório completo referente à aplicação do mesmo, principalmente quanto cada escritório recebeu e, se possível, uma cópia da prestação de contas.”

Este documento nos foi entregue por esse Sindicato, pedindo que se faça um Requerimento e que também se convoque uma Audiência Pública - isso foi pedido pelo mesmo Sindicato de Extensão Rural e Serviço Público, aliás, pela Federação das Associações de Sindicatos de Extensão Rural e do Serviço Público Agrícola do País - FASER, que trata, é óbvio, de questões de Mato Grosso.

Eu já estou fazendo de forma oral e me comprometendo a trazer, nas próximas Sessões, de forma escrita, um Requerimento solicitando informação a respeito deste recurso, e solicitando também uma Audiência Pública, em nome do Deputado Gilney Viana, Zé Carlos do Pátio e da Deputada Serys Shessarenko - tanto o Requerimento quanto o pedido de Audiência Pública.

Como ainda nos restam dois minutos, nós gostaríamos de falar rapidamente da proposta do Governo que chegou a esta Casa, em regime de urgência, reduzindo o imposto para compra e venda dos carros novos, carros zero-quilômetro, de 12% para 9%. O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, mandou e o Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, obedeceu.

Quando dizemos que o mais fiel e infame discípulo do Governo Federal é Dante de Oliveira, ninguém nos diz que estamos errada, porque não estamos. É o povo que grita! É o povo que diz! Ele só faz o que o Fernando Henrique manda! Fernando Henrique mandou, ele faz! Se for contra o povo, melhor ainda. Não é que eu seja contra a redução desse Imposto, posso até votar a favor, não tem problema, mas antes de votar, ou junto com essa votação, tem que passar por aqui a redução do IPVA, a redução do ICMS da energia elétrica e a redução do ICMS da cesta básica. A cesta básica, na calada da madrugada do dia 31 de dezembro do ano de 1998, aumentou de 12% para 17%.

Eu pergunto aos Senhores: É prioridade carro zero-quilômetro ou alimentação? Alimentação, neste Estado, virou coisa supérflua! Cesta básica é coisa supérflua! IPVA é supérfluo! Energia, para quem tem três bicos de luz, que era isento e hoje está pagando 30%, é coisa supérflua. Segundo a cabeça e os desmandos de Dante de Oliveira, prioridade, objeto de primeira necessidade é carro zero-quilômetro. É isso que ele está dizendo...

O Sr. Amador Tut (FALA DA SUA BANCADA) - De preferência, importado!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Concordo. E, segundo o Deputado Amador Tut, de preferência, importado... Ele está acabando de gritar de lá para mim.

Mas, se baixar...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo à oradora que o seu tempo está esgotado, mas concedo mais um minuto para V. Ex^a.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Se o imposto dos carros zero-quilômetro baixar de 12% para 9%, tudo bem, mas que se baixe também o da cesta básica, em essência, e principalmente que se baixe o imposto sobre a energia elétrica e o imposto sobre o IPVA. Se isso acontecer, nós estamos votando, caso contrário, nós vamos percorrer esse Estado de Mato Grosso, e todos os Deputados que receberam voto do povo trabalhador tem que ter obrigação, decência e dignidade de sair contando, de ponta a ponta no Estado, quem é esse Governo que apóia apenas o grande capital, porque o pequeno empresário e o trabalhador estão sempre relegados, são os últimos, e nada que diz respeito ao pequeno é prioridade.

Por isso, comida é essencial, energia elétrica é essencial e não outros produtos que estão por aí! Muito obrigada.

O Sr. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Everaldo Simões.

O SR. EVERALDO SIMÕES - Sr. Presidente, caros Deputados, eu compareço a essa tribuna para me referir a uma reunião da qual participei ontem, juntamente com um representante do Deputado Elarmin Miranda, com autoridades, prefeitos, vereadores, representantes dos trabalhadores rurais, FETAGRI, outras autoridades de São Félix do Araguaia, Alto da Boa Vista, Porto Alegre do Norte, São José do Xingu, Luciara, Santa Terezinha, e com o Presidente da FUNAI, ex-Deputado e ex-Senador Márcio Lacerda.

Essa reunião, Sr. Presidente, caros Deputados - eu tenho o prazer de reconhecer alguns participantes nas galerias -, nos encheu de alegria e também de preocupação. Esse assunto da Gleba Suiá-miçu já vem se desenrolando ao longo do tempo, e parece cada dia mais complicado, quando na realidade todos deveriam pensá-lo como um assunto estadual, não como uma discussão entre posseiros e índios, mas sobretudo como um assunto de interesse social e de interesse econômico.

A reunião desses grupos, aqui tão bem representados, com o Sr. Presidente da FUNAI foi uma demonstração de equilíbrio e de maturidade de todos. Nós procuramos o Presidente da FUNAI, como primeira medida - e por certo a ela se seguirão outras. É essa a nossa contribuição ordeira, a nossa contribuição pacífica e a nossa contribuição inteligente para tentarmos solucionar o problema fora do âmbito da Justiça, porque nós, infelizmente, ouvimos um representante da FUNAI dizer que se esse assunto for para a decisão judicial não será resolvido dentro de dez anos.

Dez anos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é muito tempo para quem está tratando com coisa de gente pequena, com coisa de pequenos proprietários rurais que, somados, trazem àqueles municípios uma importância fundamental no seu desenvolvimento.

Portanto, fica aqui a minha mensagem de apoio a essa luta em favor do desenvolvimento da região do Araguaia, consubstanciada na solução do problema da gleba Suiá-missu. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE - Quero informar ao colega Deputado Everaldo Simões que ele conta com o nosso apoio nesta importante causa da Gleba Suiá-miçu.

Também gostaria de apresentar, Srs. Deputados, várias proposições:

1ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a importação, comercialização, criação e porte de cães da raça *pit-bull* e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território do Estado de Mato Grosso, a importação, comercialização e criação de cães da raça *pit-bull*, bem como de raças que resultam do cruzamento do *pit-bull*, por canis ou isoladamente.

Art. 2º É obrigatória a esterilização de todos os exemplares da raça *pit-bull*, ou dela derivados, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Os donos dos cães *pit-bull*, ou de cães resultantes do cruzamento do *pit-bull*, terão um prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de publicação desta lei, para efetuarem a esterilização de seus animais.

Art. 3º Somente será permitida a posse de animais da raça *pit-bull*, ou dela derivados, mediante comprovação de sua esterilização e atualização das vacinas.

Art. 4º Os cães da raça *pit-bull*, ou dela derivados, só poderão circular em logradouros públicos de 22 (vinte e duas) horas às 05 (cinco) horas, e deverão ser conduzidos através de guias com enforcador e focinheira.

§ 1º Os animais citados no *caput* só poderão ser conduzidos por maiores de 18 anos, nos logradouros públicos ou vias de circulação interna de condomínios, desde que estejam os animais portando guia com enforcador e focinheira.

§ 2º É vedada a permanência de cães da raça *pit-bull*, ou dela derivados, em praças, jardins e parques públicos, e nas proximidades de unidades de ensino públicas e particulares.

Art. 5º Os proprietários ou condutores de cães da raça *pit-bull*, ou dela derivados, são responsáveis pelos danos que venham a ser causados pelo animal sob sua guarda, ficando sujeitos às sanções penais e legais existentes, além daquelas dispostas no Artigo 7º da presente lei.

Art. 6º Os donos de cães *pit-bul*, ou de raças dela derivados, ficam obrigados a registrar seus animais no órgão estadual competente com atuação nos municípios, e comprovar que eles foram esterilizados e estão com a vacinação em dia.

§ 1º O Poder Executivo Estadual, através de seus órgãos competentes, fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com órgãos municipais e instituições de ensino superior que tenham curso de Medicina Veterinária, bem como utilizar os organismos estaduais de segurança pública, para o fiel cumprimento do disposto nesta lei.

§ 2º Qualquer indivíduo poderá requisitar força policial, mediante a constatação da inobservância de qualquer dispositivo desta lei, para intervenção que obrigue o infrator aos desígnios legais.

Art. 7º O não-cumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator, proprietário ou condutor as seguintes sanções, independente de outras sanções legais existentes e pertinentes, que poderão ser cumulativas ou não:

I - multa de R\$5,00 (cinco reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser aplicada em dobro e progressivamente, nos casos de reincidência à infração;

II - apreensão do animal;

III - obrigatoriedade de reparar ou compensar os danos causados, independente de a agressão ter sido feita contra pessoas e/ou animais;

IV - aplicação do disposto no inciso I deste artigo independente da aplicação do disposto no Inciso III.

Parágrafo único Para os casos de reincidência, aplicar-se-á cumulativamente o disposto nos itens I, II e III deste artigo.

Art. 8º O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, para regulamentar esta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei promete impedir a repetição de ataques de cães da violenta raça *pit bull* e eliminar sua presença no Estado a médio prazo.

Seguindo o exemplo de medida semelhante na Inglaterra e, mais recentemente, na França, este Projeto de Lei proíbe a importação e comercialização desses animais, e todos os que já existem terão de ser esterilizados e conduzidos com coleira e mordaça em lugares públicos. Os donos também terão de registrá-los na Prefeitura e comprovar que foram vacinados e esterilizados.

O objetivo é erradicá-los totalmente em um período entre 8 (oito) e 10 (dez) anos, que é a média de vida desses animais.

Os cães da raça *pit bull*, bem como os animais que resultam de seu cruzamento, são naturalmente agressivos com outros animais da mesma raça, o que vem sendo motivo para a promoção de brigas de cães e para o uso destes animais como instrumento de aposta pública.

Na Inglaterra, a posse e criação destes cães já foram proibidas em 1996, devido ao risco comprovado que representa.

No Brasil, têm sido freqüentes os casos de agressões e até de morte de crianças provocadas por estes animais, conforme denunciado na mídia.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

E justifico aos Srs. Deputados pela recente preocupação, em âmbito nacional, com a bravura desses cães; inclusive, já se prevê a extinção dessa raça em oito anos.

2ª) PROJETO DE LEI:

Redefine, conforme as Leis nºs: 1.945, de 29.10.63, Porto dos Gaúchos, 5.316, de 04.07.88, Tapurah, e 5.913, de 20.12.91, Tabaporã, os limites do Município de Porto dos Gaúchos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Redefine os limites do Município de Porto dos Gaúchos, conforme as Leis nºs: 1.945, de 29.10.63, Porto dos Gaúchos, 5.316, de 04.07.88, Tapurah, e 5.913, de 20.12.91, Tabaporã, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os limites dos municípios descritos abaixo, na vigência desta lei, passam a ser os seguintes:

I - Porto dos Gaúchos:

Inicia na confluência do Rio Arinos com o Rio Souza Azevedo, segue pelo Rio Arinos abaixo até a foz do Rio Mestre Falcão, daí segue pelo Rio Mestre Falcão acima até a barra do Corgão, segue por este Córrego acima até a barra do Córrego da Água da Cascata acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 57°03'35" wgr e 11°24'08"S; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Água do Cateto, de coordenadas geográficas 57°04'16" wgr e 11°24'08"S, daí segue por este Córrego abaixo até a sua barra no Córrego Jaú, segue pelo córrego Jaú acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 57°01'56" wgr e 11°23'56"S, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Piauzinho de coordenadas geográficas 57°00'41" wrg e 11°12'22"S, segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Piau, daí segue por este rio acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 56°54'12" wgr e 11°28'38"S, daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Jacutinga de coordenadas geográficas 56°54'30" wgr e 11°29'19"S, daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Batelão, segue por este rio acima até a ponte na travessia da Rodovia MT-220, daí segue por esta rodovia no sentido Porto dos Gaúchos-Sinop, até confrontar com o divisor de águas dos afluentes da margem direita do Rio Teles Pires ou São Manoel e margem esquerda do Rio Arinos, deste ponto segue por este divisor até a cabeceira do Rio Souza Azevedo de coordenadas geográficas 56°33'45" wgr e 11°57'58" S, segure por este rio abaixo até a foz com o Rio Arinos, ponto de partida".

II - Tapurah:

"Inicia na confluência do Rio Teles Pires ou São Manoel com o Rio Índio Possesso, daí segue pelo Rio Teles Pires ou São Manoel acima até a foz com o Rio Verde, segue pelo Rio Verde acima até a barra do Ribeirão Divisão, daí segue por este ribeirão acima até a barra do Córrego Rubi, segue por este Córrego acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 56°25'07" wgr e 12°50'55"S, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Formoso de coordenadas geográficas 56°27'40" wgr e 12°54'01"S, daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Guará de coordenadas geográficas 56°30'05" wgr e 12°52'56"S, daí segue por este Córrego abaixo até a sua barra no Rio São Cosme e Damião ou Marape, segue por este rio abaixo até a foz com o Rio Arinos, daí segue pelo Rio Arinos abaixo até a foz com o Rio Souza Azevedo, segue pelo Rio Souza Azevedo acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 56°33'45" wgr e 11°57'58"S, deste ponto segue pelo divisor de águas dos afluentes da margem direita do Rio Arinos e margem esquerda do Rio Teles Pires ou São Manoel até confrontar com a cabeceira do Córrego Caldeirão, deste ponto segue por uma linha reta no sentido Oeste-Leste até a cabeceira do Córrego Caldeirão de coordenadas geográficas 55°47'50" wgr e 11°18'32"S, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Índio Possesso de coordenadas geográficas 55°45'07" wgr e

11°19'47"S, daí segue por este rio abaixo até a foz com o Rio Teles Pires ou São Manoel, ponto de partida".

III - Tabaporá:

"Inicia na confluência do Rio Piau com o Rio dos Peixes, segue pelo Rio dos Peixes acima até a barra do Córrego do Cará, seguindo por este Córrego acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 56°00'41"wgr e 10°56'03"S, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego do Fundão de coordenadas geográficas 56°45'00" wgr e 10°55'14"S, seguindo por este Córrego abaixo até a sua barra no Córrego Córrego, segue por este Córrego abaixo até a sua barra no Rio Apiacá, deste ponto segue pelo Rio Apiacá acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas 56°32'54"wgr e 10°55'43"S, na Serra dos Caiabis, daí segue pelo divisor de águas desta Serra até encontrar a Rodovia MT-220, segue por esta Rodovia no sentido Sinop-Porto dos Gaúchos, até encontrar o Rio Batelão, segue por este rio abaixo até a barra do Córrego Jacutinga, segue por este Córrego acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas 56°54'30"wgr e 11°29'19"S, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Piau de coordenadas geográficas 56°54'13"wgr e 11°28'38"S, por este abaixo até a barra do Córrego Piauinho, segue por este Córrego acima de coordenadas geográficas 57°00'41"wgr e 11°22'22"S, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Jaú de coordenadas geográficas 57°01'56"wgr e 11°23'56"S, segue por este córrego abaixo até a barra do Córrego Fazcarne, por este córrego acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 57°03'51"wgr e 11°15'33" S, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Bama de coordenadas geográficas 57°03'35"wgr e 11°15'12"S, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Piau, por este rio abaixo até a sua barra no Rio dos Peixes, ponto de partida".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.945, de 29.10.63, que criou o Município de Porto dos Gaúchos, sofreu diversas alterações, motivadas por vários desmembramentos, citando os Municípios de Tabaporá e Tapurah.

Procurando descrever as delimitações de forma correta e legal, foram efetuados estudos juntamente com técnicos da Fundação de Pesquisas Cândido Rondon que concluiu as devidas alterações, delimitando por acidentes geográficos e eliminando, dentro do possível, as linhas retas, obedecendo os limites dos municípios limítrofes sem prejuízos de áreas territoriais.

Do exposto é que conto com o beneplácito dos demais Pares na aprovação desta proposição que muito virá contribuir com os moradores desses municípios.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de março de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

3ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a constituição do Conselho Estadual de Comunicação Social e dá outras providências.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Estadual de Comunicação Social como órgão auxiliar da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Conselho Estadual de Comunicação Social, órgão deliberativo e controlador da ação do Estado no campo da Comunicação Social, tem como objetivo formular, implementar, acompanhar, avaliar, fiscalizar e reformular a política pública de comunicação social.

Parágrafo Único A política e a ação a que se refere o *caput* obedecerão ao disposto no Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal, e no Art. 256 da Constituição Estadual.

Art. 3º O Conselho Estadual de Comunicação Social constituirá unidade de despesa do Poder Executivo.

Art. 4º O **Governo do Estado** destinará ao Conselho os meios materiais e os recursos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único A designação de servidores do quadro do Governo do Estado para prestarem serviços no Conselho poderá ser feita com ou sem prejuízos das suas funções normais, inerentes aos respectivos cargos, garantindo-lhes, em qualquer caso, os vencimentos e vantagens.

Art. 5º O Conselho Estadual de Comunicação Social será composto:

- I - Secretário de Imprensa da Assembléia Legislativa;
- II - 01 (um) Deputado de cada partido político com representação na Assembléia Legislativa;
- III - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
- IV - 01 (um) representante dos empresários de rádio;
- V - 01 (um) representante dos empresários de televisão;
- VI - 01 (um) representante dos empresários de comunicação escrita;
- VII - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;
- VIII - 01 (um) representante da FEMAB-Federação Mato-grossense das Associações de Bairro;
- IX - 03 (três) representantes de entidades de trabalhadores das categorias do setor de comunicação;
- X - 01 (um) representante das universidades que oferecem curso de Comunicação Social;
- XI - 01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único Para cada membro efetivo indicar-se-á 01 (um) membro suplente.

Art. 6º A Presidência do Conselho será exercida pelo titular da Secretaria de Imprensa da Assembléia Legislativa.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, excetuando o Secretário de Imprensa, cujo mandato coincidirá com sua investidura no cargo e será exercido gratuitamente, vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Compete ao Conselho Estadual de Comunicação Social:

- I - a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pela Assembléia Legislativa a respeito do Art. 256 da Constituição Estadual e sobre o Título VIII, Capítulo V, da Constituição Estadual;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

- II - formular e propor à Assembléia Legislativa a política pública de Comunicação Social para o Estado de Mato Grosso;
- III - executar, depois de aprovada pela Assembléia Legislativa, a política pública de Comunicação Social para o Estado, deliberando sobre a destinação dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunicação Social de que trata o Artigo 15;
- IV - gerir o Fundo, supervisionando e fiscalizando, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa, o emprego dos recursos pelas instituições e organizações às quais eles forem destinados;
- V - manifestar-se, através de parecer, sempre que solicitado por qualquer cidadão, a respeito do correto cumprimento dos Artigos 249, II, “a” e “b”, e 256 da Constituição Estadual, tomando iniciativas judiciais cabíveis, quando for o caso;
- VI - orientar a implantação de políticas democráticas de comunicação por Prefeituras e Câmaras Municipais, quando solicitado;
- VII - incentivar e apoiar a constituição de associações de leitores, radiouvintes, telespectadores e usuários de outras formas de comunicação, e ainda de outras formas de organização da sociedade, para que esta seja participante ativa dos processos de comunicação social;
- VIII - alcançar a eliminação de benefícios e favorecimento governamental às empresas de comunicação, para que a competição entre diferentes veículos se dê exclusivamente com base na qualidade e nas características de sua programação;
- IX - fiscalizar o cumprimento de política de comunicação do Poder Público, na perspectiva da defesa dos interesses da cidadania e do interesse público;
- X - obter a penalização, através dos órgãos competentes, da mentira pública não nominativa e de publicidade enganosa.

Art. 9º No exercício de suas atribuições, deverá ainda o Conselho:

- I - manter um Banco de Dados e um Núcleo de Documentação sobre a Comunicação Social do Estado;
- II - difundir as leis e direitos dos cidadãos no campo da Comunicação Social;
- III - oferecer subsídios à elaboração legislativa no campo da Comunicação Social;
- IV - estimular a atividade dos meios de comunicação em defesa da ética na política de interesse público;
- V - promover estudos e pesquisas;
- VI - realizar Assembléia Geral anual aberta à população para a prestação de contas;
- VII - ter acesso irrestrito a todas as informações sobre o campo de Comunicação Social, referentes às ações do Poder Público Estadual na Administração centralizada, descentralizada e fundacional;
- VIII - promover ações judiciais sempre que necessário;
- IX - fiscalizar o uso e a aplicação das verbas publicitárias da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Estado;
- X - incentivar a instituição de Conselhos Municipais de Comunicação Social no âmbito das Câmaras de Vereadores do Estado;
- XI - avaliar e dar parecer sobre o Plano de Mídia do Governo Estadual e sobre as contas do Governo, no que se refere à publicidade;
- XII - opinar sobre o Orçamento do Estado para a Comunicação Social, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Investimentos no setor;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

XIII - avaliar e manifestar-se, quanto ao mérito, sobre programas, propostas, projetos e atividades dos órgãos da administração centralizada e descentralizada no campo da Comunicação Social;

XIV - acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação do Estado, contribuindo para a sua manutenção e aprimoramento;

XV - ampliar e consolidar o debate sobre a democratização dos meios de comunicação;

XVI - zelar pela observância do direito de resposta aos trabalhadores dos órgãos de comunicação e no caso dos funcionários públicos em conflitos trabalhistas com o Governo;

XVII - desempenhar outras atribuições, desde que compatíveis com seus objetivos;

XVIII - elaborar o seu Regimento Interno.

§ 1º O Conselho poderá constituir, entre seus membros, subcomissões temáticas ou especiais, permanentes ou transitórias, na forma de seu Regimento Interno.

§ 2º O Conselho poderá constituir grupos de assessoramento permanentes ou temporários, diretamente ou mediante convênios e contratos com instituições públicas ou privadas.

§ 3º O Conselho terá uma Secretaria Executiva responsável pelo apoio ao colegiado, subcomissões técnicas e grupos de trabalho, que compreenderão todos os serviços administrativos, que serão dirigidos pelo titular da Secretaria Executiva, nomeado pelo Presidente e referendado pelo Colegiado.

§ 4º O Conselho poderá ocupar espaço e tempo nos veículos de comunicação de massa para realização de suas atribuições e divulgação de suas deliberações ou pareceres.

Art. 10 O Conselho, presente a maioria absoluta dos seus membros, reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

§ 1º As sessões serão sempre públicas.

§ 2º Poderão ser convocadas sessões extraordinárias e especiais, inclusive fora das dependências do Poder Legislativo.

§ 3º A convocação extraordinária do Conselho far-se-á:

I - pelo seu Presidente, ex-ofício, ou a requerimento de cinco de seus membros;

II - pelo Presidente da Assembléia Legislativa;

III - pelo Colégio de Líderes.

Art. 11 As despesas com a instalação e funcionamento do Conselho Estadual correrão à conta do orçamento vigente, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único Para atender ao disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a promover a realocação dos recursos correspondentes e a efetuar a inclusão das classificações orçamentárias pertinentes.

Art. 12 Os representantes da sociedade civil no Conselho serão eleitos em assembléia geral, convocada para o Fórum da Democratização das Comunicações e pela Mesa da Assembléia Legislativa, por edital publicado no *Diário Oficial do Estado* e outro jornal de grande circulação.

Art. 13 O Conselho Estadual de Comunicação Social será eleito em até sessenta dias após a publicação desta lei e instalado em até trinta dias, após a sua eleição, observando o disposto no Art. 6º.

Art. 14 No prazo de quarenta e cinco dias de sua instalação, o Conselho deverá submeter seu Regimento Interno à aprovação do Plenário da Assembléia Legislativa.

Art. 15 O Governo do Estado encaminhará mensagem criando o Fundo Estadual para o Desenvolvimento da Comunicação Social, vinculado ao Conselho Estadual de Comunicação Social, que será responsável pela implementação das suas deliberações e pela manutenção de suas atividades.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Comunicação Social, previsto na Constituição Federal, objetiva garantir meios para o efetivo exercício da cidadania. Foi criado pela Lei nº 2.329/91, fato que tem inspirado os legisladores estaduais e auxiliado na criação de entidades similares nas unidades federativas.

Não se pode negar a sua necessidade e importância, até porque a nossa Constituição Estadual, mesmo sem tê-la explicado, traz no seu bojo dispositivo que determina medidas para garantir a democratização e o acesso aos meios de comunicação, pois define-a como: “...um bem cultural e um direito inalienável de todo cidadão...”, em seu Art. 256. E no Art. 249, II, apregoa nossa Carta a utilização democrática dos meios de comunicação como garantia do acesso da população aos bens culturais.

Esse Conselho é a oportunidade de extrair do seio da sociedade organizada uma nova consciência e comprometimento para com o exercício da cidadania em bases universalizadas, pois enquanto os meios de comunicação acompanham o acelerado progresso tecnológico, o cidadão ainda amarga no analfabetismo, no desemprego, na inconsciência de seus direitos e na impossibilidade de expressão de seus bens culturais.

Todos esses fatores cobram do homem público uma maior articulação para, junto com a sociedade, criar fórmulas que acompanhem essa evolução dos meios de comunicação, estabelecendo, na atuação do Poder Público, normas fiscalizadoras das políticas de Comunicação Social, principalmente com uma vigília astuta, que cobrem uma permanente atuação voltada à garantia e ao aprimoramento das instituições democráticas.

Em recente manifestações na tribuna do Senado Federal, o Senador Artur da Távola, do PSDB, discorreu sobre o Conselho Nacional de Comunicação Social e sobre a política implementada no Brasil. Enfatizou o Parlamentar que estamos caminhando a reboque dos meios de comunicação, principalmente na interiorização das atividades, pois o Conselho renuncia a seu principal papel, que é o de viabilizar maior organização da sociedade e de estimular o surgimento de entidades afins nos Estados e Municípios.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar em Mato Grosso a entidade que desempenhará esse papel e será um canal permanente de fiscalização da política de comunicação social do Poder Público, atuará principalmente na defesa dos interesses dos cidadãos, estimulará a atividade dos meios de comunicação e promoverá a vigília da ética no trato das coisa pública.

É também a oportunidade de chamar a sociedade para prestar sua contribuição com este objetivo, através da efetiva participação de representantes dos mais variados setores organizados, forma democrática e viável para garantir a transparência, coibir os favorecimentos ilícitos e cuidar da qualidade de informação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A proposta estabelece ainda a criação do Fundo Estadual para Desenvolvimento da Comunicação Social, vinculado ao Conselho, e terá inúmeras funções, tais como:

- incentivar e apoiar o desenvolvimento de formas alternativas de comunicação;
- estimular o desenvolvimento de pesquisas para busca de autonomia tecnológica na produção de equipamentos;
- possibilitar a instalação de oficinas culturais;
- contribuir para a regionalização e para a municipalização de suas atividades.

Essas ações são exigências da sociedade moderna. Impedi-las é promover o retrocesso, ferir a democracia e negar ao povo o direito inalienável de acesso à cultura e à informação.

Pelas razões expostas, espero contar com o endosso dos nobres Pares, aprovando a presente propositura.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de ceder uma viatura para a Delegacia de Polícia do Município de Novo São Joaquim.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a necessidade de ceder uma viatura para a Delegacia de Polícia do Município de Novo São Joaquim.

JUSTIFICATIVA

O Município de Novo São Joaquim localiza-se no Leste do Estado e possui uma população de 8.218 habitantes, conforme dados do censo de 1996.

Recentemente recebemos da Presidência da Câmara do Município o pedido para que intercedêssemos junto às autoridades competentes, solicitando uma viatura em condições de transitar pelas estradas do Município, pois a única viatura daquela polícia encontra-se totalmente sucateada.

Necessária se faz a realização de rondas pelo extenso território municipal, de 8.658,71 km², onde se encontram comunidades, tais como as de Cachoeira da Fumaça, o assentamento Santo Ildefonso, Noidorinho, Graia e Fazenda Tamboril.

Atualmente aquela Polícia não tem quaisquer condições de realizar os trabalhos de segurança em toda a região, fato que inevitavelmente acaba deixando seus habitantes preocupados.

Em face do exposto e entendendo ser imprescindível dar condições para a polícia realizar adequadamente seus trabalhos, apresentamos esta propositura, aguardando dos nobres Pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde e ao Superintendente do INCRA, a necessidade de construção de um posto de saúde no assentamento Mercedes I e II, no Município de Tabaporã.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde e ao Superintendente do INCRA, demonstrando-lhes a necessidade de construção de um posto de saúde no assentamento Mercedes I e II, no Município de Tabaporã.

JUSTIFICATIVA

O assentamento Mercedes I e II está localizado no Município de Tabaporã, do qual se distancia aproximadamente 140 quilômetros.

Atualmente mais de oitenta famílias de trabalhadores rurais lá vivem e há previsão do recebimento de mais mil famílias até o final do mês de abril.

Um posto de saúde naquela localidade é de vital importância, pois além da região sofrer com surtos de malária e principalmente leishmaniose, também há os ataques de insetos e animais peçonhentos, desnutrição, verminoses e gestações não acompanhadas de cuidados médicos, fatores que continuamente fazem perecer aqueles grupos de trabalhadores carentes.

Por tais razões é que recebemos das lideranças do Município de Tabaporã o pedido para que encaminhássemos às autoridades competentes a reivindicação para construção de um posto de saúde na referida localidade, garantindo assim atendimentos básicos na área da saúde àqueles trabalhadores.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

Com a palavra, o Deputado Elarmin Miranda.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em companhia do Deputado Federal Wilson Santos, estive visitando a BR-175, que vai do Posto denominado Cacho até a cidade de Araputanga. É uma obra financiada pelo PRODEAGRO. Andando por aquela obra, Sr. Presidente, Srs. Deputados, verificamos que na MT-175, a exemplo das outras estradas e das outras MTs, o dinheiro público é absolutamente mal aplicado.

Naquela MT as obras foram feitas às pressas, há oito meses, e ela já está destruída, Deputado Carlão Nascimento - V. Exª, que é engenheiro... Tive o cuidado de ir hoje ao PRODEAGRO visitar o seu Gerente, o Sr. Marionei, e ouvi dele mesmo que ele não sabia se havia sido pago à empreiteira novecentos mil reais no dia 15 último. E a denúncia que chegou em nosso gabinete é que esse dinheiro havia sido pago! E foi confirmado pelo Diretor-Presidente do DVOP, Dr. José Carlos Novelli, que a empreiteira havia sido paga.

A obra foi intensificada exatamente nos meses de setembro e outubro. Não digo sequer que foi feita uma obra em véspera de eleição. Não compete a mim julgar aqui os

princípios morais éticos do Governo que aí está! Não compete a mim julgar se este Governo, fazendo uso do dinheiro público, manipulou a vontade popular para permanecer no poder.

O resultado das eleições pode impressionar aos mais desavisados, mas a América Latina está cheia de exemplos -, aqui na América do Sul e na América Central, que perfazem um continente pobre - de homens que se mantêm no poder à custa do dinheiro público. Ouvi do engenheiro José Carlos Novelli e do Gerente do PRODEAGRO que, efetivamente, foi dada a ordem para se fazer o serviço, mesmo não havendo dinheiro para pagar a empreiteira. E por que deram a ordem? Qual é o requisito moral que norteia este Governo que autoriza o feitiço de uma obra na antevéspera da eleição? Não se paga e a obra pára! E o serviço que foi feito o tempo destruiu! Andei pelo asfalto, parei no asfalto e tiremos cem fotografias. Está ali o dinheiro do PRODEAGRO, mal aplicado, mal administrado. A informação que nos chega é de que a obra foi sub-rogada ou subempreitada.

Estou formulando uma Indicação para enviar ao PRODEAGRO para saber em que termos, de que forma isso ocorreu. Mas esta não é uma denúncia isolada, os jornais divulgaram, há pouco, que o Relatório feito aponta que o dinheiro do PRODEAGRO também está sendo mal aplicado - e aí não são as minhas palavras, são palavras da imprensa regional -, dizem até, com todo respeito que elas merecem, que as Lojas Maçônicas...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. ELARMIN MIRANDA - ...que até a elas foi liberado dinheiro do PADIC!

Portanto, Sr. Presidente - eu agradeço por me permitir concluir o meu raciocínio -, Srs. Deputados, estou aqui para dizer a V. Ex^{as} que dentro de 30 dias, se essa obra não for reiniciada, estarei de bairro em bairro, de casa em casa, de rua em rua, pedindo uma CPI para se apurar o funcionamento do PRODEAGRO. Mas não vai poder permanecer essa situação, com o dinheiro que nós vamos ter que pagar sendo usado dessa maneira.

Exatamente no dia 23 estarei aqui, Sr. Presidente - caso essa obra não seja reiniciada -, para pedir a instauração de uma CPI. Este é o compromisso que eu tenho com esta Casa, com os Srs. Deputados, com o Sr. Presidente e com a sociedade mato-grossense.

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) – Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Na Pauta, os Vetos com prazo vencido nesta Casa, que foram objeto do sobrestamento da Pauta.

Convoco o Sr. Deputado Hermínio J. Barreto e a Deputada Serys Slhessarenko para atuarem como escrutinadores. Determino à Assessoria que auxilie o Sr. 2º Secretário para providenciar as sobrecartas e os votos SIM e NÃO.

O Sr. Joaquim Sucena - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Eu gostaria que V. Ex^a, Sr. Presidente, fizesse a leitura de como se procede à apreciação, para que haja o entendimento do SIM e do NÃO. Porque, nesse caso, a votação se inverte. O SIM é a favor da matéria, pela permanência da matéria, e o NÃO é exatamente a favor do Veto.

O SR. PRESIDENTE - Faremos a leitura e peço ao Deputado Joaquim Sucena e aos demais Srs. Deputados...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Eu gostaria de informar aos Srs. Deputados que no período da Ordem do Dia, a não ser para um comunicado de extrema urgência, nós não concederemos a palavra pela Ordem.

Farei, inclusive, uma leitura dos Artigos do nosso Regimento Interno que disciplinam a votação do Veto.

“**Art. 400** Veto é o ato formal por cujo meio o Chefe do Poder Executivo recusa aprovação a uma proposta legislativa encaminhada, pela Assembléia Legislativa, à sua sanção.

Art. 401 Se o Governador do Estado considerar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, os motivos do veto ao Presidente da Assembléia Legislativa.

Parágrafo único O veto terá o tratamento previsto na Constituição Estadual e neste Regimento.

Art. 402 Recebido o veto pela Assembléia, será imediatamente publicado e despachado às Comissões competentes.

§ 1º Quando o veto tiver por fundamento a inconstitucionalidade da proposição, será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, para emitir o parecer, dentro de dez dias.

§ 2º Se o veto fundar-se no interesse público, o parecer caberá às Comissões de mérito que, para esse fim, terão o prazo conjunto de quinze dias.

§ 3º Se o fundamento do veto for não só a inconstitucionalidade como também o atentado ao interesse público, serão ouvidas as Comissões referidas nos parágrafos anteriores, cabendo-lhes o prazo conjunto, para apresentação dos respectivos pareceres, de quinze dias, se apenas duas, ou de vinte, se mais de duas tiverem de manifestar-se.

Art. 403 - Nas Comissões, o projeto vetado constituirá matéria preferencial.

Art. 404 Se as Comissões referidas nos parágrafos do Artigo 402 não se pronunciarem nos prazos previstos, a Mesa incluirá a proposição vetada na Ordem do Dia, independentemente de parecer.

Parágrafo único O parecer, nesta hipótese, será oferecido oralmente por Relator Especial designado pelo Presidente.”

Eu peço aos Srs. Deputados que atentem para o Artigo 405, que diz o seguinte: “A discussão da matéria far-se-á englobadamente, e a votação, por partes, quando for o caso, cabendo sempre encaminhamento de votação.

Parágrafo único Votarão SIM os Deputados favoráveis ao dispositivo vetado, e NÃO os favoráveis ao veto.”

Portanto, NÃO mantém o veto e SIM derruba o veto.

Informo aos Srs. Deputados que apreciaremos os Vetos nºs 54, 55, 56 e 58.

Eu pediria aos Srs. Deputados silêncio para que nós possamos iniciar as votações.

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE - Nós ainda não colocamos em votação, Deputado Rene Barbour. No prazo previsto - eu vou ainda anunciar os vetos -, eu concederei a palavra a V. Ex^a.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em discussão única, Veto Total nº 54/98, do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 282/97, de autoria do Deputado Nelson Ioppi, que autoriza o Governo do Estado a instalar o PROCON nos municípios que menciona e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do Veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado Rene Barbour.

Esta Presidência informa que poderão encaminhar votação dois Deputados a favor e dois contra.

O SR. RENE BARBOUR - Eu faço um apelo à Bancada de Sustentação do Governo que não desvie um voto sequer. Nós votaremos pela manutenção do Veto. Votaremos NÃO.

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, eu sinto muito que o Líder do Governo tenha sido lacônico no encaminhamento de votação do Veto aposto ao Projeto de Lei nº 282/97, que autoriza o Governo do Estado a instalar o PROCON nos municípios que menciona.

Embora não tenha estado aqui na legislatura passada, eu tive a oportunidade de ser Deputado Federal nessa época, naquele interregno, e fui Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, e dentre os temas que apreciamos, sempre tivemos como interlocutor o PROCON. O PROCON sempre foi um interlocutor privilegiado da Comissão de Defesa do Consumidor do Congresso Nacional, particularmente da Câmara dos Deputados, e uma das grandes reivindicações dos consumidores e dos PROCONs é justamente que tivessem a possibilidade de alargar a rede de PROCONs até o interior, até as cidades de médio porte e, quiçá, de pequeno porte. Por quê? O que acontece aqui? O PROCON da Capital obviamente não absorve queixas, reclamações, proposituras de consumidores do interior, porque inevitavelmente um consumidor do interior não vai se deslocar, salvo questões gravíssimas, e nesse caso ele recorrerá diretamente à Justiça, para fazer uma queixa ao PROCON.

O espírito da Lei nº 282/97, que foi objeto de Veto Total do Sr. Governador, é justamente facilitar a criação de novos PROCONs. Eu fico pensando o seguinte: Qual foi a motivação do Governador do Estado para opor Veto Total?

Olha, será que o Governador do Estado não leva em consideração que o cidadão - que é contribuinte, que é consumidor, que paga os seus impostos e que, ao mesmo tempo, gera novos impostos ao consumir determinado produto no comércio, na indústria - tem o direito de ter um instrumento, uma instituição à qual ele possa bater à porta, quando o seu direito for lesado?

Claro que não deve ter sido esse o argumento do Governo, porque, embora esse Governo tenha uma certa tendência a praticar certos crimes, entre aspas, de “lesa-povo”, eu acho que esse ele não cometeria em sã consciência. Mas deve ter havido um assessor, um

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

secretário, ou um "espírito de porco" lá que orientou o Governador Dante de Oliveira a opor Veto Total. Ou seja, o Governo se orienta em função de quê? Só em função de reduzir despesa? Só para evitar que o cidadão possa reclamar do Governo?

E eu pergunto ao Deputado Roberto Nunes, líder do PSDB nesta Casa, e que muito atenciosamente nos ouve, V. Ex^a, que tem o seu Governador do Estado, poderia me informar por que ele vetou esse Projeto de Lei que cria a PROCON? Porque o nobre Líder do Governo foi muito lacônico, falou nada com nada.

Data vênia, Srs. membros da Bancada Governista, o Governo está sendo induzido a erro. Já que o Governador não está errado, alguém está induzindo-o a erro. Eu estou fazendo um julgamento benéfico ao Governador. Acredito que foi um "espírito santo de orelha" que buzinou em seu ouvido para que ele opusesse Veto totalmente a esse Projeto de Lei.

Eu proponho que a Assembléia Legislativa derrube o Veto. Derrube o Veto, até como sinalização para o Governador Dante de Oliveira, porque esta nova Legislatura não vai se dobrar a quaisquer de suas iniciativas que não tenham justificativa. Ele pode justificar... E eu concordo com alguns vetos que temos aqui - gostaria de ser claro que há vetos com os quais eu concordo -, inclusive, pelo menos com um que eu visualizei, que vai ser objeto de votação hoje.

Mas não concordo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que a Liderança do Governo não informe à Assembléia Legislativa por que o Governador do Estado opôs o Veto. E eu digo mais, a nossa Assembléia Legislativa, esta Legislatura...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - ...tem que sinalizar, repito, ao Governador Dante de Oliveira que, aqui, nós não seremos homologadores de seus Vetos, a não ser que estejamos convencidos das suas ações. E nós não estamos convencidos desse Veto Total que ele opôs à criação de um PROCON.

O SR. PRESIDENTE - Continua em votação...

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, enaltecendo as palavras do companheiro Deputado Gilney Viana...

O SR. PRESIDENTE - A favor, ou contra?

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - ...o seu conhecimento regimental, o Bloco Autonomia vem à tribuna solicitar ao Deputado Hermínio J. Barreto, ao Deputado Silval Barbosa, ao Deputado Amador Tut que votem NÃO, até porque, pela Comissão, esse Projeto não é de autoria do Poder Legislativo, e sim do Governo. Nós não poderemos aqui, de maneira alguma, aprovar projetos que não estão em acordo com o Regimento Interno, de maneira alguma. Se a Comissão derrubou, nós vamos aprovar esse projeto simplesmente por fazer projetos aqui, para que o Governo possa criar... Porque não é competência do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE - Continua em votação...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

Informamos aos Srs. Deputados que são dois Deputados contra e dois a favor. Portanto, encerra-se o processo de encaminhamento na pessoa do Deputado Zé Carlos do Pátio, que dispõe de cinco minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, na justificativa do Governo quanto à questão do Veto, diz o seguinte: "Configurando flagrante ingerência do Estado na autonomia dos municípios..."

Ora, Sr. Presidente, caros Colegas, ingerência do Estado nos municípios? Por que o Governador não pode criar PROCONs nos municípios? Ingerência? Os municípios é que querem que o Estado os ajude! Esse Projeto de Lei vem defender o consumidor, vem defender o trabalhador!

Aliás, o meu Assessor Jurídico diz o seguinte: "O PROCON seria bom para defender o consumidor também das altas contas de energia, das altas contas de telefone, das altas contas de água". Esse era o papel do PROCON. E aqui o Sr. Dante Martins de Oliveira, Governador de Mato Grosso, ao justificar o mérito, está alegando que está havendo ingerência nos municípios.

Srs. Deputados, caros colegas, ingerência é o que o Governador está fazendo ao não querer apoiar os municípios, porque, hoje - e cada dia mais -, as atribuições são dos municípios, como saúde e educação. Os municípios estão assumindo tudo! Agora o Governador está dizendo que ele está fazendo ingerência nos municípios e por isso ele não pode aprovar um projeto desse.

Quero aqui hipotecar apoio ao autor desse Projeto de Lei, aliás, encaminhado ao Sr. Governador através da Mesa Diretora da Legislatura passada.

Eu acredito que um projeto como esse é de grande envergadura, e a Bancada de Oposição vai votar SIM ao Projeto, porque, na verdade, o Governador não poderia vetar um projeto de tão grande envergadura como esse, alegando ingerência.

É lamentável! PROCON é uma questão de necessidade do trabalhador para defender seus direitos. Ele não tem onde se defender e o Governador ainda veta aquilo que é uma conquista do trabalhador.

O Projeto de Lei autoriza o Governador a criar, dentro de um planejamento, dentro de uma perspectiva, gradativamente, um PROCON. Quando é para aumentar impostos, o Governador manda projetos, mas quando é para defender aqueles de que ele aumenta energia, ele vota contra. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Volto a repetir que o voto SIM derruba o Veto e o voto NÃO o mantém.

Solicito ao 1º Secretário que efetue a primeira chamada nominal dos Srs. Deputados...

Sr. Emanuel Pinheiro - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada do PFL, como Líder.

O SR. PRESIDENTE - Eu vou conceder a palavra pela Ordem, mas eu vou pedir aos Srs. Deputados que fiquem atentos ao processo de votação. São dois Deputados para encaminhar contra e dois a favor. Como o Deputado Emanuel Pinheiro, parece-me, estava ausente, concedo-lhe a palavra, pela Ordem, apenas para que V. Ex^a oriente a sua Bancada.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

○ SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, a orientação à Bancada do PFL é que se vote SIM, pela derrubada do Veto.

○ SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à primeira chamada.

○ SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro, Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE)...

○ SR. PRESIDENTE - Sr. 1º Secretário, apenas para solicitar à Consultoria Técnico-Jurídica que providencie para que a cabine seja, de fato, indevassável e que não tenha ninguém no local de votação.

○ SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Everaldo Simões, Deputado Moacir Pires, Deputado Elarmin Miranda, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Pedro Satélite (AUSENTE), Deputado Gilney Viana, Deputada Serys Shessarenko, Deputado Joaquim Sucena, Deputado José Carlos Freitas, Deputado Alencar Soares, Deputado Carlos Brito, Deputado Carlão Nascimento, Deputado Roberto Nunes, Deputado Jair Mariano, Deputado Rene Barbour, Deputado Amador Tut, Deputado Benedito Pinto (AUSENTE), Deputado Hermínio J. Barreto, Deputado Silval Barbosa, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, Deputado Eliene, Deputado Riva...

○ Sr. PRESIDENTE - Solicito ao nobre Deputado Rene Barbour que assuma a Presidência.

(O SR. RENE BARBOUR ASSUME A PRESIDÊNCIA MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE O DIREITO DE VOTO.)

○ SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada.

○ SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE), Deputado Pedro Satélite (AUSENTE) e Deputado Benedito Pinto (AUSENTE).

○ SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, em seguida, proceda à apuração.

Convido dois Deputados das maiores Bancadas, Deputados Carlos Brito e Elarmin Miranda, para trabalharem como escrutinadores.

○ SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, o número de votantes confere com o número de sobrecartas depositadas na urna. Votaram 21 Senhores Deputados, sendo 12 (doze) NÃO e 09 (nove) SIM.

○ SR. PRESIDENTE - Portanto, mantido o Veto e rejeitada a matéria. Vai ao Arquivo.

○ Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, pela Ordem

○ SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

○ SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Embora a Bancada da Oposição tenha sido derrotada, nós queremos comunicar aos Deputados do Governo que a Oposição está alerta, ela está com nove votos na Assembléia e, se Deus quiser, nós chegaremos a treze votos e realmente teremos uma Assembléia independente, autônoma, livre, e o Governador terá que respeitar este Parlamento.

○ SR. PRESIDENTE - Em discussão única, Veto Total nº 55/98, do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 05/98, de autoria do Deputado Benedito Pinto, que isenta do pagamento de IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores veículos com mais

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

de 10 (dez) anos de uso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do Veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Rene Barbour - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Rene Barbour.

Consulto se V. Ex^a é contra ou a favor.

O SR. RENE BARBOUR - A favor da manutenção do Veto.

O SR. PRESIDENTE - Para encaminhar votação, com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour, que dispõe de cinco minutos.

O SR. RENE BARBOUR - Pedimos à Bancada que vote NÃO.

O SR. PRESIDENTE - Continua em votação...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe de cinco minutos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Voto pela derrubada do Veto, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, nobres colegas, eu estou saindo de um resfriado muito forte e estou com a voz ainda combalida, mas eu não poderia deixar que, em respeito aos pais de família, aqueles trabalhadores que durante anos e anos economizaram seu dinheiro, conquistado com muito suor e trabalho, para que pudessem adquirir ou manter o seu veículo, sejam agora subjugados ou humilhados por uma decisão irresponsável da Assembléia Legislativa.

Alerto os colegas que, pelas facilidades que o comércio hoje apresenta para a compra de um carro zero-quilômetro, com os consórcios dando amplo acesso a centenas, dezenas, milhares de trabalhadores assalariados para adquirir o seu veículo zero-quilômetro, em sã consciência, meus nobres Pares, quem tem veículo com mais de 10 anos de uso, será que é algum multimilionário que está entrando nesse desejo draconiano do Governador de cobrar uma taxa de IPVA desumana e imoral? Quem tem um veículo com mais de 10 anos de uso, será que é por opção? Será que é porque ele decidiu comprar um *Passat* 85, 87, 88 e não quis comprar um Ford *Ka* zero-quilômetro? Será que é por decisão de qualquer pai de família, de qualquer trabalhador, uma decisão exclusiva, de ter um carro velho, surrado e com diversos problemas de oficina, em detrimento de um carro zero-quilômetro?

Pois bem, minha gente, em respeito até ao Bloco Autonomia, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, ao companheiro Benedito Pinto, que foi o autor desta matéria, que foi o homem que isentou os veículos com mais de 10 anos de uso de pagamento do IPVA, vamos fazer coro a este projeto social, vamos fazer coro ao Deputado que hoje é membro da Bancada do Governo e vamos, num lapso - que seja um lapso - de independência e soberania, vamos dar um basta a esta sanha irresponsável, leviana e imoral do Governador Dante de Oliveira!

Peço aos Deputados da Bancada do PFL que votem SIM, pela derrubada do Veto.

Peço, também, Sr. Presidente, que V. Ex^a, ao se referir à Comissão de Constituição e Justiça, sempre leia os nomes dos Deputados Joaquim Sucena e Emanuel Pinheiro, que votaram contra o voto do Relator em todas as Mensagens.

Era o que eu tinha para dizer esta noite, Senhoras e Senhores.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Sr. Presidente, eu sei que V. Ex^a está muito ocupado, que não pode prestar atenção a nosso pronunciamento...

○ SR. PRESIDENTE – A Presidência está prestando atenção a seu pronunciamento e o ouviu atentamente. Se V. Ex^a quiser, nós, inclusive, podemos repeti-lo...

○ SR. EMANUEL PINHEIRO – Gostaria... (RISOS)

○ SR. PRESIDENTE – V. Ex^a ainda dispõe de um minuto.

○ SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, V. Ex^a tudo pode... Eu só queria pedir a V. Ex^a, porque V. Ex^a não ouviu o meu pedido no final, que V. Ex^a, quando fosse ler a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, sempre lesse ou registrasse os votos contrários à manutenção do Veto Total dos membros daquela Comissão, Deputados Emanuel Pinheiro e Joaquim Sucena, para que a imprensa, os Anais da Casa e toda a sociedade que está aqui nos prestigiando saibam que nós tivemos a coragem de ser contra o inquilino do Palácio Paiaguás, Sr. Dante Martins de Oliveira. Muito obrigado.

○ SR. PRESIDENTE – V. Ex^a bem sabe que a Presidência não é obrigada a fazer isso. Mas, como é um pedido de V. Ex^a, nós vamos levar em consideração - não é lei, mas nós vamos transformar em lei.

Continua em votação...

○ Sr. Wilson Teixeira Dentinho – Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

○ SR. PRESIDENTE – Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

○ SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO – Pela Liderança do Bloco Autonomia, Sr. Presidente, após reunião com os Srs. Deputados, vamos continuar votando NÃO, inclusive, já consultamos o nobre Deputado Benedito Pinto.

○ SR. PRESIDENTE – Continua em votação...

○ Sr. Elarmin Miranda (FALA FORA DO MICROFONE) – Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

○ SR. PRESIDENTE – Solicito que V. Ex^a peça a palavra no microfone.

○ Sr. Elarmin Miranda – Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

○ SR. PRESIDENTE – Esta Presidência indaga se V. Ex^a vai encaminhar votação contra ou a favor do Veto.

○ Sr. Elarmin Miranda – Pela derrubada do Veto, Sr. Presidente.

○ SR. PRESIDENTE – Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Elarmin Miranda, que dispõe de cinco minutos.

○ SR. ELARMIN MIRANDA – Recebi a incumbência do Líder do meu Partido de conduzir a votação, Sr. Presidente.

No momento em que cumprimento V. Ex^a e os Srs. Deputados, leio que o Governo do Estado diz o seguinte: "Assim, malgrado a relevância da matéria em comento..." O Governo reconhece que a matéria vetada é relevante! Ela é relevante, mas ela foi vetada! Ela foi vetada por um aspecto formal, e eu não sei se o aspecto formal poderia justificar uma matéria relevante.

O Poder Executivo diz, o Governador diz: "A matéria é relevante..." Eu vou reler para o ilustre Presidente e para os Srs. Deputados. "Assim, malgrado a relevância da matéria em comento..." Aqui, tem que se fazer exatamente justiça social. Segundo o Governador, a lei faz a justiça social, mas ele diz: "A iniciativa é minha, não fui eu quem propus, foi o 'Dito Pinto', embora ele me apóie, mas eu veto!"

Portanto, eu queria, Sr. Presidente, dizer que esta matéria não tem um cunho, Deputado Silval Barbosa, inconstitucional quanto ao mérito. A inconstitucionalidade alegada é tão-somente porque o Governo diz que a iniciativa desta proposta seria dele, mas ele não nega o valor social da matéria. E nós, Deputados, o que faremos aqui? Ficaremos com o aspecto formal ou ficaremos com a relevância da matéria? Neste momento, como vão agir os Srs. Deputados, ainda que apoiem o Governo - o que é um direito dos Deputados?

Neste momento, Deputado Hermínio J. Barreto, V. Ex^a que é lá de Rondonópolis, um brilhante Deputado, o Governo diz aqui que a matéria é relevante, que a matéria tem alto alcance social, mas que ele veta porque o Deputado Benedito Pinto não tem competência para a iniciativa!

Eu quero chamar a atenção para um outro ponto: a este Poder só cabe fazer leis. O Poder Legislativo só pode fazer leis! Vetaram 70 Projetos de Lei! Ou nós não sabemos fazer leis, ou nós somos incompetentes para o Governador - e faço a ressalva de que estou na primeira legislatura -, ou a Assembléia Legislativa é absolutamente incompetente, porque não sabe legislar. Mas não é esse o caso, pois nós sabemos legislar, esta Mesa é competente e a Assembléia é competente!

Eu queria, neste instante, pedir aos Deputados que apoiam o Governo que não lhe neguem apoio, mas, neste caso, entre o Governo e a relevância da matéria - o Sr. Dante de Oliveira fala isso em sua justificativa -, que V. Ex^{as} fiquem com a relevância da matéria. Que prejuízo teria o Estado se ele isentasse do IPVA-Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores os proprietários de veículos com mais de 10 anos de uso? Ainda citando como exemplo a região do Araguaia, que aqui se faz presente, uma região sofrida lá do Baixo Araguaia, onde os trabalhadores brasileiros carregam seus veículos, veículos de 15, 20 anos... A lei diz que esses proprietários estariam isentos do IPVA.

O Governador diz que a matéria é relevante, que a matéria é nobre, mas que ele veta porque ele tem o poder de iniciativa. Por que isso? Entre o bem social, o bem comum e o bem público, ficar com o formalismo, em homenagem à sociedade mato-grossense, em homenagem aos brasileiros que têm carro com mais de 10 anos - e é muito pouco o número daqueles que possuem um veículo automotor com mais de 10 anos, são trabalhadores que sequer têm dinheiro para manter seus veículos. Em homenagem a esses brasileiros, o Veto do Governador deve ser derrubado! Primeiro, em homenagem aos brasileiros; segundo, em homenagem a este Poder Legislativo; terceiro, em homenagem ao autor deste Projeto de Lei, Deputado Benedito Pinto.

Portanto, Srs. Deputados que apoiam o Governo, votar nesta matéria não os diminui, engrandece-os e engrandece o Poder Legislativo. Assim, a Bancada de Oposição espera. Muito obrigado.

A Sr^a Serys Slhessarenko - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, infelizmente dois Srs. Deputados já encaminharam pela derrubada do Veto e eu não posso mais usar da palavra para tal, mas eu gostaria de declarar o meu voto, mesmo ele sendo secreto. Eu sou contra o voto secreto porque dá nisso. Quando se vota Projeto de Lei, vota-se em aberto, aprova-se o Projeto e depois se mantém o Veto e vota-se contra o povo de forma secreta.

O meu voto é pela derrubada do Veto! Eu quero deixar registrado na tribuna para não deixar nenhuma suspeita. É pela derrubada do Veto!

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE - Eu quero informar aos Srs. Deputados que, neste processo de votação, nós só temos uma saída, que é a discussão da matéria. A discussão passou despercebida e não houve oradores para discutir...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Eu peço licença aos Srs. Deputados para concluir o meu raciocínio.

A matéria passou despercebida e não houve discussão. No processo de encaminhamento de votação existe a decisão de dois Deputados encaminharem a favor e dois contra. O voto é secreto em função da nossa Constituição, Deputada Serys Shessarenko. E, pelo que me consta, V. Ex^a não tem nenhuma emenda alterando esse dispositivo. Portanto, nós temos que cumprir a nossa Constituição.

Eu vou conceder a palavra, pela Ordem, mas eu quero sugerir aos Srs. Deputados que não peçam a palavra, pela Ordem, no processo de votação, uma vez que o Regimento Interno regula a disposição de discussão e de encaminhamento.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE - O prazo de pedido de palavra para encaminhamento de votação já expirou, dois Deputados falaram contra e dois a favor.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu só quero colocar...

O SR. PRESIDENTE - Eu vou conceder a palavra a V. Ex^a. Apenas quero dizer que será a última vez que concederei a palavra no processo de votação, caso contrário, será um subterfúgio que todos terão para usar da palavra, pela Ordem, e eu terei que conceder.

Então, concedo a palavra, pela Ordem, ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu gostaria de sugerir aos Deputados da Bancada de Oposição que fossem ao microfone e declarassem o seu voto, para que fique registrado em Ata.

Eu gostaria que V. Ex^a nos concedesse esse direito. Assim, nós votaríamos secretamente, obedecendo ao Regimento Interno, mas também poderíamos expressar os nossos sentimentos, o nosso voto - é isso que nós queremos. Eu acho que esse direito democrático V. Ex^a pode nos conceder, embora regimentalmente o voto tenha que ser secreto, mas eu acho que todo Deputado que quiser votar em aberto, pode vir à tribuna e votar.

Portanto, eu gostaria de deixar essa colocação a V. Ex^a para que nos permita fazer esse tipo de encaminhamento.

SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu quero dizer aos Srs. Deputados que, neste momento, o que estamos discutindo é o cumprimento da Constituição. Se o voto é secreto, experimente V. Ex^a demonstrá-lo na frente de todos para ver o que acontece, ele será impugnado!

Portanto, nós temos que respeitar a Constituição, e eu não permitirei o contrário. Se os Srs. Deputados quiserem manifestar os seus votos, façam-no pela imprensa ou após esse processo de votação.

Solicito ao 1º Secretário que proceda à primeira chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Emanuel Pinheiro; Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE); Deputado Everaldo Simões; Deputado Moacir Pires; Deputado Elarmin

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Miranda; Deputado Zé Carlos do Pátio; Deputado Pedro Satélite (AUSENTE); Deputado Gilney Viana; Deputada Serys Shessarenko; Deputado Joaquim Sucena; Deputado José Carlos Freitas; Deputado Alencar Soares; Deputado Carlos Brito; Deputado Carlão Nascimento; Deputado Roberto Nunes; Deputado Eliene; Deputado Jair Mariano; Deputado Rene Barbour; Deputado Amador Tut; Deputado Benedito Pinto (AUSENTE); Deputado Hermínio J. Barreto; Deputado Silval Barbosa; Deputado Wilson Teixeira Dentinho; Deputado Riva...

O SR. PRESIDENTE – Gostaria de registrar a presença do Vice-Prefeito de Peixoto de Azevedo, Sr. Joel, a pedido do Deputado Silval Barbosa.

Gostaria, também, de registrar a presença das autoridades de Alto da Boa Vista, do Prefeito Deusimar; do Presidente da Câmara, Sr. Donizete Costa; dos Vereadores Raimundo Barros dos Santos, Manoel Pinto da Silva, Juarez Martins Pinheiro, Helena Roberto Fonseca, César José Rene, Mário César Barbosa e José Márcio Ferreira, a pedido do Deputado Elarmin Miranda.

Solicito ao Deputado Rene Barbour que assuma a Presidência para que eu possa exercer o direito de voto.

(O SR. DEPUTADO RENE BARBOUR ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE O DIREITO DE VOTO.)

O SR. PRESIDENTE – Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º Secretário – Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE); Deputado Pedro Satélite (AUSENTE); e Deputado Benedito Pinto (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, em seguida, proceda à apuração.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, o número de votantes confere com o número de sobrecartas depositadas na urna. Votaram 21 Senhores Deputados, sendo 12 (doze) NÃO e 09 (nove) SIM.

O SR. PRESIDENTE - Portanto, mantido o Veto e rejeitada a matéria. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 56/98, do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 26/98, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da autoridade policial militar comunicar a quem especifica a requisição de força policial para desocupação e reintegração de posse. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça pela manutenção do Veto.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, que dispõe de 20 minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, a minha Assessoria Jurídica escreveu o seguinte: “O Veto não está correto. Não se trata, no referido Projeto de Lei, de organização administrativa, com criação de cargos, etc. Aqui obriga que a autoridade policial faça a comunicação da requisição de força policial e isso é mais do que justo, posto que somente, e muito, ajudará a que se evite os conflitos, às vezes com conseqüências drásticas. Até parece que o Governador esqueceu que um dia esteve ao lado dos então despejados da cidade e do campo”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Sr. Presidente, não se trata nessa matéria de orientação administrativa, tributária, nem nada. Trata-se simplesmente de permitir que o Governo, através da Polícia Militar, através da Secretaria de Segurança Pública, vá ao assentamento, ao acampamento e comunique, para que não aconteça nenhum ato drástico, uma morte, uma catástrofe. O Governador nem para isso teve sensibilidade!

Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que é fundamental que o Governo reveja essa questão social, reveja essa preocupação do cidadão que está lá com sua família, porque muitas vezes o juiz determina um despejo, e o cidadão, pelas suas informações, pelas suas muitas dificuldades de entendimento jurídico, não sabe os limites que tem, e a polícia vai lá para ele responder por prevaricação e cumpre o despejo, muitas vezes de forma agressiva, como aconteceu em várias instâncias deste País.

O Governador...

SR. PRESIDENTE - Convido o Deputado Eliene para assumir a Presidência, uma vez que eu pretendo fazer um aparte no pronunciamento do nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

(O SR. ELIENE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 22:55 HORAS.)

SR. PRESIDENTE - Continua com a palavra o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero pedir, Sr. Presidente, aos meus colegas Deputados a derrubada do Veto, porque essa lei não é inconstitucional, é uma lei social, é uma nova relação da polícia com o trabalhador, é uma nova relação da polícia com o cidadão, para ela poder, antes, conversar, porque a polícia não é jagunça, ela serve para garantir a segurança do trabalhador, e não pode, Sr. Presidente...

SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Convido o Deputado José Carlos Freitas para assumir a 1ª Secretaria.

(O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS ASSUME A 1ª SECRETARIA ÀS 22:56 HORAS.)

O Sr. Riva - Solicito um aparte ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo o aparte ao Deputado Riva.

Sr. Riva - Deputado Zé Carlos do Pátio, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a razão desse nosso Projeto de Lei é evitar os muitos atos de violência, Deputado Rene Barbour, que ocorrem exatamente por falta de comunicação - nós apresentamos esse Projeto de Lei com esse propósito.

O presente Projeto de Lei, colegas Deputados, não traz e não acarreta ônus nenhum para os cofres do Governo. Logicamente, a autoridade judicial toma a decisão e, através do Oficial de Justiça, através da própria Justiça, solicita-se a força policial, tal é a nossa pretensão, Srs. Deputados, com a apresentação desse Projeto de Lei, que eu faço questão de ler a justificativa - inclusive, já a lemos aqui quando da apresentação da nossa proposta:

“Apresentamos o presente Projeto de Lei com a finalidade de atender as reivindicações de entidades defensoras dos direitos humanos, no que tange à ação policial militar quando requisitada para promover ação de desocupação e reintegração de posse.

O ato acima descrito é hoje corriqueiro, tendo em vista as várias ocupações de áreas urbanas e rurais, advindas da ação desencadeada por movimentos populares de trabalhadores sem-terra e sem-teto.”

A propositura específica como ação determinante da autoridade policial militar a comunicação às entidades, órgãos e, principalmente, à comunidade a ser atingida com a ação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Na proposição consta ainda a determinação de que “a omissão no cumprimento da lei reflita em transgressão disciplinar, contida nos termos do Art. 49 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993”.

Nós tínhamos aqui, Srs. Deputados, alguns Parlamentares com vasta experiência, inclusive no campo jurídico, e aqui eu citaria a pessoa do Deputado Paulo Moura, do Deputado Ricarte de Freitas, que é advogado, do Deputado Humberto Bosaipo, que é advogado, e neste Projeto eles diziam em seus Pareceres: "Propõe o ilustre Deputado Riva, através do Projeto de Lei em pauta, que se torne obrigatória, por parte da autoridade policial, a comunicação da requisição de força policial para desocupação e reintegração de posse, e dá outras providências. Por não encontrar obstáculo de cunho legal, constitucional, à livre tramitação da matéria, meu voto e Parecer são favoráveis."

Então, Deputado Zé Carlos do Pátio, apesar de fazer parte da Bancada governista e de defender aqui os interesses do Estado, através das ações do Governo, eu quero propor aos colegas Deputados, mesmo aos de minha Bancada, que derrubem esse Veto.

Até porque, Deputado Rene Barbour, nós vamos evitar muitos confrontos, e um dos principais motivos que nos levou a apresentar essa matéria foi um pedido, Deputada Serys Shlessarenko, da Comissão de Direitos Humanos. E aqui nesta Casa, por interferência da Deputada Serys Shlessarenko e de alguns Deputados, nós tivemos a oportunidade de criar a Comissão de Direitos Humanos - inclusive, ela passará a atuar efetivamente nesta Casa a partir deste ano.

Então, eu agradeço ao nobre Deputado o aparte e solicito aos colegas Deputados que nos acompanhem neste voto, porque não vai onerar em um centavo sequer os cofres do Poder Executivo.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Deputado Riva, caro Presidente, Deputado Eliene, agora eu posso me retirar deste plenário sem falar uma palavra. Só a palavra do Deputado Riva já demonstra a preocupação que ele tem neste momento com a questão dos despejos de trabalhadores que estão acampados. Inclusive, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso vai fazer um despejo na Fazenda Santa Maria, em Pedra Preta. E o Comandante, o Coronel do 5º Batalhão Militar, não sabe como começar, preocupado com o quadro.

Mas esse comunicado demonstra amadurecimento do Governo, amadurecimento da polícia, para que nós possamos fazer os encaminhamentos de forma séria, embora eu ache que não é um bom encaminhamento, mas a Justiça decidiu assim, lamentavelmente vai ter que se tomar essa atitude.

O Sr. Gilney Viana - Permite-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo o aparte ao Deputado Gilney Viana.

O Sr. Gilney Viana - Sr. Deputado, eu estava preocupado com a natureza do projeto, porque não tinha tido a oportunidade de lê-lo, não porque não estivesse à minha disposição, mas porque eu não tinha percebido que ele entraria na Ordem do Dia.

Eu chamaria a atenção de V. Ex^a, porque eu sei que a sua intenção é boa, e não o faria se não soubesse. Nesse caso, o projeto original, não sei se V. Ex^a está atento a isto, na verdade é uma atitude de precaução do autor, o Deputado Riva, no sentido de que houvesse um tempo quando a polícia fosse acionada, antes de ela entrar, para que fossem avisados os agentes que auferiam a desocupação eventual de alguma posse ou propriedade.

Quer dizer, eu quero chamar a atenção de V. Ex^a, porque me parece que o propósito do projeto original é bom. É isso que eu quero dizer a V. Ex^a. E se algum motivo

restou ao Governo, foi motivo de ordem constitucional, porque do mérito nada lhe restaria. Agora, como eu não entendo o bastante de constitucionalidade, suponho que nem este motivo restou ao Sr. Governador. É por isso que eu gostaria, nesse aparte, de colocar a minha - e acho que da Deputada Serys também, ela está concordando aqui - concordância em derrubar o Veto, porque possibilita que ações da polícia não resultem em conflitos. O elemento surpresa, às vezes, é conflitante com a intenção original. Mesmo porque a intenção... Inclusive, existe uma legislação similar, mas não igual na esfera Federal. Então, eu acho que não haveria incompatibilidade de uma, vamos dizer assim, complementação dessa natureza.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Só para enriquecer o pronunciamento de V.Ex^a - e quero que V. Ex^a continue na tribuna -, está aqui a justificativa do Governador. Olhe a justificativa dele: “São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre servidores públicos do Estado e o regime jurídico...” Não tem nada a ver com regime...

O Sr. Gilney Viana – Não tem nada a ver!

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Provedimento de cargos não tem nada a ver; estabilidade não tem nada a ver; aposentadoria de civis não tem nada a ver; reforma e transferência de militares para a inatividade não tem nada a ver...

O Sr. Gilney Viana – Eu concordo com V. Ex^a...

V. Ex^a me concede outro aparte?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Quer dizer, na verdade, Sr. Presidente, caro colega Deputado Gilney Viana, o Art. 39 da Constituição do Estado, parágrafo único, inciso II, alínea "b", faz referência a isso. Mas a Lei do Deputado Riva não tem nada a ver com isso!

O Sr. Gilney Viana – É verdade!

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Então, eu quero deixar aqui que este Projeto de Lei é rico, que ele é importante para que a polícia não tenha uma postura da época da Ditadura Militar. Uma postura decente, uma postura de relacionamento, é lógico que ela tem que cumprir seus deveres, porque senão ela responde por prevaricação. Mas o Projeto de Lei busca um entendimento em qualquer ação desse tipo.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Gilney Viana.

O Sr. Gilney Viana – É o seguinte, Deputado Zé Carlos do Pátio, eu estou observando que os argumentos dos vetos nem sempre têm propriedade.

A Sr^a Serys Shlessarenko (FALA DE SUA BANCADA) – Nunca tiveram propriedade!

O Sr. Gilney Viana – Diz a Deputada Serys Shlessarenko que nunca tiveram. A minha experiência não me permite fazer essa afirmação, mas eu estou observando que eles nem sempre têm propriedade, ou seja, dizem coisa com coisa. Quer dizer, pega um artigo que dá atribuições a "a" e nega a "c" - essa lógica da Assessoria do Governador eu ainda não consegui entender.

Eu repito, acho que existe muito “emprenhamento de orelha” lá no Palácio Paiaguás. Muito obrigado.

O Sr. Elarmin Miranda – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Com muito prazer, nobre Deputado Elarmin Miranda.

O Sr. Elarmin Miranda – Sr. Presidente, Srs. Deputados, tomei a liberdade de pedir o aparte com a intenção de, eventualmente, colaborar com o debate.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Deputado Jair Mariano, queria deixar registrado para V. Ex^a, para o Sr. Presidente e para os demais Deputados um fato extremamente interessante.

Quando os trabalhadores, de forma coletiva, invadem uma propriedade ou ocupam uma propriedade, a lei brasileira permite que o proprietário entre com uma Ação de Reintegração de Posse e tire esses trabalhadores de lá.

Está se discutindo, aqui, o Veto a um Projeto de Lei.

Veja só, Deputado Jair Mariano, a complexidade do Poder Legislativo. Essa Lei que permite que o proprietário de uma área improdutiva tire o trabalhador, Sr. Presidente, essa Lei, Deputado Zé Carlos do Pátio, é de 1916! É o Código Civil Brasileiro!

Esse Código Civil foi encaminhado ao Congresso Nacional em 1898, ficou 20 anos sendo discutido no Congresso Nacional. O autor do Código levou 20 anos para fazê-lo!

Portanto, essa Lei que reintegra na posse o proprietário tem mais de um século e ninguém saberia, nem o legislador daquela época, que passados 100 anos teríamos um País tão injusto, com tantas terras improdutivas e tantos brasileiros querendo produzir.

É essa Lei que tem aplicabilidade no País e é essa mesma Lei que garante a propriedade privada, e que o Congresso Nacional não é capaz de mudar!

Havia uma proposta da Senadora Marina Silva, do PT do Acre, que foi substituída por uma outra proposta que não vai atingir o objetivo, ilustre Deputado Zé Carlos do Pátio. Eu estava fazendo a ponderação para dizer que enquanto no País não se muda uma Lei absolutamente injusta, que tem mais de um século e que ainda se aplica contra os trabalhadores, diuturnamente, aqui se discute se seria justo a autoridade policial comunicar...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) – Comunico ao nobre Deputado que o seu tempo já se encontra esgotado.

O Sr. Elarmin Miranda – Eu queria fazer essa observação ao ilustre Deputado Zé Carlos do Pátio, no sentido de se derrubar o Veto do Governador.

O SR. PRESIDENTE – Informo ao Deputado Zé Carlos do Pátio que restam apenas três minutos para esgotar o tempo de discussão e, nesse período, não é permitido aparte.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Sr. Presidente em exercício, Deputado Eliene, eu quero dizer - e quero aqui provar para os Senhores - que tanto o Artigo 61, § 1º, inciso II, alínea “c”, quanto o Artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea “b”, nenhum dos dois têm nada a ver com esse Projeto de Lei!

Daí eu conclamar e pedir aos Deputados que votem no Projeto de Lei do Deputado Riva, Presidente desta Casa, que teve a sensibilidade...

E nós vamos, Sr. Deputado, mandar o grupo de Direitos Humanos Simão Bororo, de Rondonópolis. Realmente, este Projeto de sua autoria muito me orgulha, pela preocupação que o Deputado demonstra com o problema social do trabalhador.

Aqui eu conclamo toda a Assembléia para que vote neste Projeto, porque aqui, constitucionalmente, as razões de Veto do Governador Dante de Oliveira a este Projeto de Lei não tem nada a ver com seu conteúdo. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão...

O Sr. Carlos Brito - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Carlos Brito, que dispõe de vinte minutos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a despeito das discussões acaloradas, nós temos uma preocupação bastante séria. Este Poder representa o pensamento social, daqui emanam leis que não de ser cumpridas, inclusive por nós próprios. Existem instrumentos institucionais que garantem isso e existe a hierarquia dos poderes, existe a separação entre os poderes, para que cada qual, em nosso País, desempenhe um papel específico, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Se não respeitarmos essa divisão de poderes, essa autonomia entre eles, nós deixaremos de ter a harmonia entre os poderes, que é um outro princípio de nossa Carta Magna, que garante a estabilidade política e institucional.

Este Projeto, conforme o Veto oposto pelo Executivo e analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, está eivado do vício de não ter o Legislativo competência para gerar propositura que crie atribuições a um outro Poder. Portanto, quando o Executivo cita as leis, ele coloca como um demonstrativo, como um comparativo. Portanto, por esse aspecto da incompetência da iniciativa, o projeto por si não encontrava amparo para que pudesse transitar.

A matéria em si é disciplinada pelo Código de Processo Civil. Portanto, uma lei estadual, na hierarquia das leis, jamais se sobreporá a uma lei federal. Portanto, para se alterar os procedimentos processuais, somente modificando a Lei Maior para que, então, as seguintes possam, no limite daquelas, se situarem. Nós estaremos, ao aprovarmos a derrubada deste Veto, para que esta lei possa ser aprovada, criando mais um instrumento inócua, que não terá obrigatoriedade de cumprimento. Nós estaremos contribuindo para o aumento da confusão gerada por um volume sem fim de leis existentes neste País e que não são cumpridas. Eu acho que nos cabe a preocupação para que não haja truculência, para que não haja o exagero no cumprimento da lei. Mas nós temos outros instrumentos institucionais para fazê-lo.

Eu reconheço a preocupação do Deputado Riva, autor da propositura, até pela experiência de vida que temos. São momentos efetivamente difíceis, quando as ações judiciais se voltam para as comunidades, para as questões coletivas. Mas nós temos que atentar para que essas ações não se desenvolvam somente sob esses aspectos. Elas também acontecem no individual, na discussão de uma comunidade, ou por uma articulação de uma sala apenas. Portanto...

O Sr. Amador Tut - V. Ex^a me concede uma aparte?

O SR. CARLOS BRITO - Pois, não, Deputado Amador Tut.

O Sr. Amador Tut - Nobre Deputado Carlos Brito, Sr. Presidente, demais Srs. Deputados, eu quero, neste momento, pedir que todos reflitam com bastante cautela, com objetividade e com transparência. Na realidade, nós temos que ter hoje um respeito, um compromisso conosco mesmo. Não podemos simplesmente vir a este plenário, ao Congresso, ao Senado, e criar as leis de direito de propriedade, dever de propriedade, compromisso de propriedade e, posteriormente, criarmos embaraços. O que mais temos no nosso País, na nossa Federação, é lei sobrepondo lei, é dever sobrepondo os outros. Eu acho que não cabe à Assembléia Legislativa ditar normas para o Poder Judiciário; não cabe a esta Casa, em hora nenhuma, ditar normas para o Executivo. Mas cabe a nós criar leis que dêem amparo, que dêem segurança, que dêem estabilidade, não leis, simplesmente, que vêm uma sobrepor a outra.

Nós estamos sendo aqui a Casa da confusão, deixando de ser a Casa que cria, que projeta e que produz.

Eu sempre tenho falado que por todas as falhas do Governo, talvez mais de 50% delas, esta Casa é culpada, porque ela tem que ser a criadora, tem que ser a inventora, tem que ser a que inicia os projetos, e não vir aqui consertar, criar lei para consertar confusões. Não é por aí que vamos progredir, produzir. Não é por aí que vamos dar respeito à nossa própria família! Primeiro, para eu exigir que o meu filho seja sério, eu tenho que mostrar seriedade em meu trabalho.

Portanto, eu peço, companheiros, que sejamos cumpridores, cada um, dos nossos deveres, para que nós possamos exigir que os outros cumpram os deles - basta nos espelharmos em nós mesmos.

Portanto, eu sou um cidadão que aprendeu a respeitar, que sabe onde terminam os seus direitos e começam os deveres dos outros também. Muito obrigado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio – Um aparte, nobre Deputado.

O SR. CARLOS BRITO – Um momentinho só, Deputado. Deixe-me expor um outro aspecto que eu cedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Zé Carlos do Pátio – Um aparte, nobre Deputado.

O SR. CARLOS BRITO – Vou ceder o aparte daqui a pouco, Sr. Deputado.

Nós temos esse aspecto da competência das leis, da hierarquia das leis. Primeiro ponto: uma lei estadual não vai, de maneira alguma, se sobrepor a uma legislação federal. Segundo ponto, a iniciativa dessa lei não compete ao Legislativo. Terceiro ponto, a forma do Projeto de Lei também está eivada de vícios no momento em que não especifica, com clareza, quais os órgãos, por que razões especificamente trata a questão como se houvesse somente reforço policial para um tipo de ação em cima de comunidades, esquecendo que isso ocorre no individual.

Portanto, de maneira alguma seríamos contrários à idéia do autor, do Deputado Riva, de garantir - como eu vinha dizendo - que não haja exagero, truculência e coisas desse tipo por aí.

Eu acredito, Deputado Riva, que com uma discussão um pouco mais aprofundada nós poderemos criar um mecanismo que contemple o espírito que V. Ex^a busca, mas não na forma como essa proposição se apresenta. Eu acho que com um pouco mais de esmero, nós haveremos de encontrar o mecanismo operacional para que a polícia, que é subordinada ao Governo do Estado.... A Polícia não é uma instituição isolada, mas ela cumpre a determinação judicial todas as vezes que é requisitada pelo Poder Judiciário.

Portanto, as preocupações que eu tenho são exatamente nesses três aspectos: a incompetência da iniciativa neste Projeto de Lei, a hierarquia das leis - porque é matéria a ser tratada no Código Civil, a nível federal - e a forma de apresentação da matéria. Em relação ao mérito, é óbvio que tudo o que se puder fazer para garantir o direito do cidadão, nós estaremos a favor. Eu sugiro que deixemos, já que não há impeditivo, para elaborar algo mais esmerado, uma proposição melhor discutida; assim, haveremos de encontrar caminhos para contemplar a preocupação do Deputado Riva.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - V. Ex^a me concede um aparte?

Cite-me, por favor, os três itens que V. Ex^a está justificando. Eu vou explicando um por um para V. Ex^a. Cite-me os três itens que V. Ex^a está usando para justificar por que V. Ex^a quer votar contra, e a favor do Veto do Governador.

O SR CARLOS BRITO - Eu não tenho necessidade de dar explicações a V.Ex^a...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Primeiro V. Ex^a falou em hierarquia...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. CARLOS BRITO - ...até porque V. Ex^a já se manifestou, colocou os seus posicionamentos, eu os escutei...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Primeiro, eu quero colocar para V. Ex^a, Deputado Carlos Brito, já que V. Ex^a não quer explicar, porque V. Ex^a falou em hierarquia...

O SR. CARLOS BRITO - Estou falando disso o tempo todo aqui!

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Hierarquia... Melhor que a Constituição Federal não tem. O Artigo 61 da Constituição Federal, que foi citado na justificativa do Governador, não relata nada sobre esse assunto. V. Ex^a questionou o Projeto em si, dizendo que nele está mal explicada a condução do processo. Mas está bem explicado!

O Parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei diz o seguinte: “A comunicação será escrita e dirigida às comunidades atingidas, órgãos e entidades ligados à defesa dos direitos humanos e da cidadania”. Então, eu quero dizer a V. Ex^a que o Projeto está muito bem explicado, muito bem encaminhado, e ainda quero dizer a V. Ex^a que tanto a Constituição Estadual, quanto a Constituição Federal, em nada condizem com aquilo que é a lei! E quero dizer a V. Ex^a que a justificativa do Governador só se refere às Constituições Estadual e Federal. A equipe jurídica do Governador só questiona as Constituições Estadual e Federal, e isso não tem nada a ver com as Constituições Estadual e Federal, tanto em relação ao Artigo 61 da Constituição Federal quanto ao Artigo 39 da Constituição Estadual. Eu quero dizer que a justificativa do Governador não tem embasamento nenhum, e V. Ex^a, talvez, até como uma forma de se fortalecer politicamente com o Governo, pode até ter essa posição, mas juridicamente nada se pode alegar quanto à questão do Projeto de Lei do Deputado Riva.

Quanto ao Deputado Amador Tut, que nos antecedeu aqui, lamentavelmente ele veio denegrir a imagem do Legislativo, dizendo que aqui nós só votamos coisas erradas, só coisas horríveis.

Eu acho que este Poder está correto! Este Projeto é bom! O Governo está querendo se desfazer de um Projeto do Presidente desta Assembléia Legislativa, Deputado Riva, que é um Projeto que nós temos que respeitar e que tem embasamentos jurídicos, embasamentos técnicos e que é de fundamental importância. Então, eu acho que tentar denegrir o Poder Legislativo não é o caminho.

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Então, eu quero hipotecar apoio ao Deputado Riva e dizer que esse Projeto é de grande envergadura.

SR. CARLOS BRITO - Respeito a opinião de V. Ex^a, todavia mantenho as minhas e as sustento. Inclusive, o Governo do Estado foi fraco, ele poderia ter ido além para justificar o seu Veto, não se ater somente à Constituição Estadual ou Federal, mas ir também buscar fundamento na hierarquia das leis, o que deixou de fazer. Portanto, é até recomendável que da próxima vez o seu assessoramento jurídico seja mais atento. Então, nós temos mais uma razão.

Todavia, volto a dizer que não se discute aqui o mérito, mas o procedimento de elaboração do Projeto de Lei, que está viciado na forma, não atingirá o seu objetivo e será mais uma lei para não ser cumprida. Agora, se a intenção é garantir o que se busca com esse projeto - eu coloquei isto ao Deputado Riva e o faço desta tribuna -, eu me prontifico a buscar mecanismos, dentro da legalidade e da aplicabilidade disso, para que possamos beneficiar aquele que efetivamente gozaria desses benefícios. Agora, se a idéia é votar contra o Governo

do Estado, somente por votar contra, não tem argumento que resista, aí é uma discussão inócua também.

Portanto, se estivermos buscando criar um mecanismo para permitir até mesmo, vamos falar claramente, uma ação maior no sentido de resguardar o interesse de uma comunidade mais desprotegida, mais necessitada de atenção - e o fator tempo é preponderante -, nós temos que criar instrumentos talvez junto com o próprio Governador do Estado e procurarmos da melhor maneira possível esse encaminhamento.

Então, eu acho que a nossa posição contrária ao Projeto de Lei, apoiando a manutenção do Veto, não significa dizer que somos contrários a seu mérito. Com certeza, o Deputado Riva vai encontrar o nosso apoio para buscar o mecanismo mais adequado. Fora isso, fica a critério de cada Deputado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Continua em discussão...

O Sr. Rene Barbour – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu sou a favor da reforma agrária, já me pronunciei, já fiz uma reforma agrária na minha região, no Médio Norte, financiada pelo Banco do Brasil, com o prazo de vinte anos para pagar. Noventa famílias de sem-terra foram assentadas, com escolas, estradas, mas não é por aí que se faz reforma agrária, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Como é que se processa uma invasão? A invasão não é o caminho para se fazer reforma agrária, a invasão é uma maneira de tumultuar a reforma agrária, até parece que os que não querem a reforma agrária insinuam as invasões. Tanto é assim que o Governo já não desapropria mais terras em litígio. Como é que se processa uma invasão? Baseado na Constituição Federal, no direito de propriedade, o proprietário prejudicado entra em juízo com uma ação de manutenção de posse, que é estudada pela Justiça, que é paga, que é constituída para dirimir as dúvidas, e que, enfim, prolata uma decisão. Para essa decisão ser cumprida, Deputado Riva, o Oficial de Justiça vai na frente intimar os invasores para que desocupem a área dentro de um prazo determinado. Então, eles foram avisados, Deputado Riva, a polícia não os pega de surpresa. Agora, eu perguntaria: não aceitando uma intimação, uma decisão judicial, o que seria deste País se não fossem cumpridas as decisões judiciais? Uma verdadeira bagunça, Deputado Riva! A polícia, quando solicitada...

O Sr. Riva – Concede-me um aparte, Deputado Rene Barbour?

O SR. RENE BARBOUR - ... ela vai cumprir uma decisão que não pode deixar de ser cumprida. A polícia não tem interesse e nem o Governo tem interesse... Agora direitos humanos neste País... Apareceu algum grupo de direitos humanos, Deputado Riva, para pedir uma prisão perpétua para esses que cortaram a orelha do Wellington, que cortaram um pedaço da orelha para mandar para a família? Imagine o trauma da família recebendo essa encomenda. Nenhum grupo de direitos humanos compareceu...

O Sr. Riva - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. RENE BARBOUR - Um minuto só para eu terminar o meu raciocínio, Deputado. Nenhum grupo de direitos humanos compareceu!

Eu acho que no dia em que uma decisão judicial, Deputado Riva, não for cumprida, que tiver que se recorrer a entidades alheias ao problema... O que seria essa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

associação de direitos humanos? Ela é muito variável, como é que se pode confiar? Existem umas de boa procedência e existem outras agitadoras.

Eu peço, Deputado Riva - apesar de todo respeito, admiração e amizade que nós temos -, à Bancada do Governo que mantenha o Veto, porque no dia em que se quebrar a ordem neste País, no dia em que as decisões judiciais tiverem que sofrer a consultada de pessoas alheias ao processo judicial, este País estará numa verdadeira bagunça.

Concedo o aparte ao Deputado Riva.

O Sr. Riva - Deputado Rene Barbour, é uma pena, e eu sinto muito que V.Ex^a não tenha lido o Projeto, sinto até que V. Ex^a não tenha entendido o Projeto, e sinto mais ainda, Deputado, quando V. Ex^a desfere ataque ao Conselho de Direitos Humanos, até porque parece também que hoje V. Ex^a não tem assistido à televisão.

O Conselho de Direitos Humanos saiu em defesa e atacou duramente quem cortou a orelha de Wellington Camargo. E olha, Deputado Rene Barbour, eu quero aqui fazer justiça, se tem alguém que se posicionou contra isso, foi o Conselho de Direitos Humanos, a OAB também se posicionou, mas principalmente o Conselho de Direitos Humanos. Mas essa não é a questão em pauta, a questão em pauta, Deputado Rene Barbour, é que um Projeto de Lei idêntico a esse, com a mesma forma, com o mesmo teor, foi apresentado e aprovado em algumas Assembléias Legislativas do nosso País, dentre elas, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

E esse Projeto de Lei não quer tirar a autonomia do Judiciário, pelo contrário... O que esse Projeto de Lei quer? V. Ex^a está enganado, quando o Oficial de Justiça quer a força policial, ele não vai antes na área, Deputado Rene Barbour, ele já chega com a força policial, e é isso que nos fez apresentar este Projeto...

O SR. RENE BARBOUR – Quando há necessidade, Deputado Riva...

O Sr. Riva - Eu gostaria de saber se V. Ex^a me concedeu o aparte... Se V. Ex^a me concedeu, eu quero usar pelo menos o tempo que tenho direito.

Eu estive, Deputado Rene Barbour, lá em Castanheira, e se eu não chegasse lá, juntamente com o Deputado Ricarte de Freitas, a Polícia Militar teria feito uma devassa nos barracos dos trabalhadores! Foi preciso que nós intercedêssemos. E se a Polícia Militar, Deputado Rene Barbour, tivesse comunicado ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, para que ele fosse na frente, não para defender a invasão de terra como alguns aqui argüíram, mas para defender os trabalhadores, Deputado Rene Barbour, porque a Justiça havia tomado uma decisão e era necessário que se respeitasse...

É uma pena que alguns Deputados não tenham lido o Projeto, não o tenham entendido, apesar de todo o tempo que ele ficou aqui, e eu sinto muito. Mas eu agradeço o aparte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) – A Presidência informa ao orador que dispõe de doze minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. RENE BARBOUR - Nós teríamos, Srs. Deputados, que inserir nas leis brasileiras, na nossa Constituição, o direito de pessoas estranhas ao processo judiciário virem a intervir... Não é esse o caminho, Srs. Deputados.

Eles esperaram Ariosto da Riva e Ênio Pipino morrerem, para solicitarem uma reforma agrária. Um assentamento digno, com tanta terra devoluta neste Estado, não se consegue incentivando invasão, dessa forma é jogar esses homens à miséria, à fome. Não é dando essa proteção que vamos atingir a reforma agrária no Brasil. É incompetência desses

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Ministros da Reforma Agrária até agora não terem colocado esses homens no seu pedaço de terra. A terra representa apenas 15% do custo de um assentamento! Terra nós temos demais!

O Sr. Elarmin Miranda – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RENE BARBOUR – Com muito prazer, nobre Deputado.

O Sr. Elarmin Miranda – Quero prestar as minhas homenagens ao Deputado Rene Barbour e ponderar a esse ilustre Líder do Governo que a mensagem, a proposta de lei de autoria do Presidente desta Casa, Deputado Riva, não fere nenhum interesse. Se uma área for ocupada e o juiz der a reintegração de posse, o juiz vai requisitar a força policial, isso faz parte da harmonia da República. É um Poder auxiliando outro Poder para que a República possa existir. O não-cumprimento de uma ordem judicial pelo Poder Executivo autoriza a intervenção no Estado.

Então, Deputado Rene Barbour, eu estava ponderando que, na hipótese de reintegração de posse, quem requer a força policial é o juiz de direito, isso é um direito dele, ele requer ao Executivo e o Executivo tem que cumprir essa ordem, sob pena de intervenção, porque dessa forma é feita a harmonia...

O SR. RENE BARBOUR – Perfeitamente!

O Sr. Elarmin Miranda – Como é que eu vejo o Projeto de Lei? O Deputado Riva presta um grande serviço com esta sua proposta. O que ele propõe é o seguinte: quando o juiz requerer a força policial, essa ordem vai para o Comando da Polícia Militar. Na prática, o Governador do Estado tem feito isso, Deputado Zé Carlos do Pátio. O Governador do Estado Dante de Oliveira tem que autorizar - isso é uma prática declarada pelo Governador! Declarado – eu me lembro – pelo Senador Antero Paes de Barros quando ele era Secretário-Chefe da Casa Civil!

Eu tive no INCRA, no meu período, mais ou menos quarenta processos de reintegração de posse, nos quarenta processos eu intervi para que não fosse cumprida a ordem policial, e para que não se desobedecesse ou ferisse ninguém.

A proposta, independente dessa discussão, eu acho extremamente correta. O que é que ela diz? Ela diz que quando o Comando da Polícia Militar receber a ordem, terá que comunicar a algumas entidades civis aquilo que ele vai fazer. Prejudica a alguém? Não! Engrandece o Legislativo? Muito! Engrandece muito o Legislativo e vai permitir às entidades civis que evitem o conflito! É um avanço que pode ser pálido, mas é um avanço extremamente interessante, que parte desta Casa.

Os Deputados que aqui estão, em especial os Deputados que apoiam o Governo - pelos quais nós temos o maior respeito -, estarão prestando uma homenagem a milhares de trabalhadores. Não se está diminuindo o direito de propriedade, não se está cassando o direito de propriedade - o Poder Judiciário continua intacto. O que o Poder Legislativo vai fazer é o seguinte: toda vez que houver uma ordem de reintegração de posse, que um coronel da Polícia Militar receber a ordem do Poder Judiciário, ele terá, obrigatoriamente, que comunicar a algumas entidades civis. Vai deixar de cumprir a ordem? Não, apenas vão participar dela algumas organizações civis. Eu entendo que é um avanço, não diminui nada, na prática já ocorre e a lei é de alto alcance social. Antes de se discutir o aspecto formal, é esta homenagem que esta Assembléia Legislativa deve prestar à grande maioria dos trabalhadores, inclusive por V. Ex^a, que é um empresário extremamente respeitado em nosso Estado. E eu queria ponderar que ela não dá prejuízo a ninguém e não agride o direito de propriedade.

Muito obrigado pelo aparte que V. Ex^a me concedeu.

O SR. RENE BARBOUR - Deputado Elarmin Miranda, V. Ex^a que é um advogado, um homem integrado à justiça: isso não seria uma intervenção do Executivo no Judiciário? Como é que para cumprir uma decisão judicial - não é o Governador que convoca a Polícia, quem convoca a Polícia é a Justiça -, que determina um despejo, é preciso consultar o Conselho de Direitos Humanos e entidades civis que nada têm a ver com o Judiciário? Que poder tem o Governo de intervir numa decisão judicial? Seria uma verdadeira bagunça isso, Deputado Elarmin Miranda! V. Ex^a é um advogado e sabe que isso não existe. As decisões judiciais têm que ser cumpridas por um oficial de justiça, que tem que intimar, dando o prazo da lei para que a área seja desocupada. E há até uma coisa interessante, Deputado, eu não vi até agora a Polícia de Mato Grosso despejar ninguém. O Governador geralmente intervém entre os intermediadores. V. Ex^a estava no INCRA quando os sem-terra assentaram, moraram dentro do INCRA. A Polícia foi lá, Deputado? Não foi! Não foi despejar. Quando se fecha rodovias, a Polícia também não vai lá. Agora, instituindo que para que se cumpra uma decisão judicial se consulte civis, V. Ex^a vai transformar este País numa verdadeira bagunça!

O Sr. Carlos Brito - Concede-me um aparte?

O SR. RENE BARBOUR - Concedo o aparte a V.Ex^a.

O Sr. Carlos Brito - Deputado Rene Barbour, antes de tudo, quero registrar aqui que me somo aos comentários do Deputado Riva em relação ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos. Sem dúvida tem uma história, uma tradição que há de ser respeitada por todos. Mas não é este o foco da discussão. O Deputado Elarmin Miranda colocou com bastante procedência que, na prática, o objetivo que se pretende alcançar com essa proposição já é uma realidade. Então, eu vejo que é inócua essa lei, porque isso já acontece, mesmo não existindo essa lei, existe o bom-senso e existe o costume, que é uma outra forma que se impõe.

Eu acredito que esta Casa teria um outro instrumento, que não seria uma lei - que corre o risco de ser inócua e de ridicularizar o nosso poder efetivo de legislação -, mas que seria a possibilidade de indicação, com a qual poderíamos propor ao Governo do Estado, dentro da Casa Militar ou onde fosse competente, instrumentalizar procedimentos para atingir esse mesmo objetivo, o que pode gerar aqui algumas discordâncias, alguns podem entender que não é o Conselho de Direitos Humanos, mas que é a Comissão de Direitos Humanos da OAB de Mato Grosso, por exemplo, ou uma outra instituição.

Então, eu acho que o mérito é bastante procedente. Fiquei mais tranqüilo quando o próprio Deputado Elarmin Miranda, com bastante procedência, colocou que a preocupação já é contemplada hoje. Mas eu acho que cabe a discussão. O Deputado Riva foi feliz em sua preocupação.

Eu acho que um documento indicatório poderia resolver essa questão, Deputado, numa proposição de operacionalização do cumprimento daquilo que não é opção da Polícia, ela é obrigada a fazê-lo, é compelida àquilo, sob pena de crime de responsabilidade não só de seu comandante, mas também do Governador do Estado. Obrigado.

O SR. RENE BARBOUR - Terminou o meu tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE - V Ex^a dispõe de quatro minutos para encerrar o seu pronunciamento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. RENE BARBOUR - Termino o meu pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Deputados, solicitando à Bancada de sustentação do Governo nesta Casa que mantenha o Veto, votando NÃO. E solicito, também, ao disciplinado Deputado Riva, componente da Bancada do Governo, que reveja sua posição e, com a nossa Bancada, com a sua Bancada, também vote NÃO. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão...

O Sr. Riva - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa mato-grossense, eu quero, antes de mais nada, ler o Projeto de Lei, porque, infelizmente, alguns Deputados não o leram, mesmo ele tendo permanecido aqui durante muito tempo.

Esse Projeto de Lei deu entrada aqui, Srs. Deputados, em março de 1997. Infelizmente, apenas hoje ele é tema de tanta discórdia.

Eu quero ler o Projeto de Lei para que alguns entendam o que tem demais nesse Projeto, Deputado Rene Barbour. Até porque eu acho que as áreas de V. Ex^a dificilmente serão invadidas, e se forem invadidas, eu quero dizer a V. Ex^a que eu sou um dos que vai talvez até patrocinar um entendimento sem violência.

Eu, como trabalhador rural que fui, desde os cinco anos de idade, Deputado Jair Mariano, tenho o meu pai como agricultor e sitiante, sinto-me na obrigação de apresentar projetos dessa natureza. Vou continuar apresentando, Deputado Rene Barbour, e quero dizer que respeito a posição de V. Ex^a, como sempre respeitei.

Quando V. Ex^a, Deputado Rene Barbour, quis aqui isentar do pagamento de tarifa de energia elétrica os parques de exposição, eu o respeitei porque era um Deputado da Bancada, apesar de achar que o cidadão mais pobre das periferias merecia muito mais - mas respeitei e vou continuar respeitando!

Mas eu quero ler o meu Projeto de Lei e gostaria de pedir a quem não leu que ouvisse atentamente:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade..."

O Sr. Rene Barbour - Concede-me um aparte, nobre Deputado Riva?

O SR. RIVA - Eu concederei o aparte após a leitura, nobre Deputado Rene Barbour.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da autoridade Policial Militar comunicar, a quem especifica, a requisição de força policial para a desocupação e reintegração de posse.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A autoridade policial militar comunicará, obrigatoriamente, com antecedência mínima de 48 horas, a requisição de força policial para a desocupação e reintegração de posse.

Parágrafo único A comunicação será escrita e dirigida..."

Prestem bem atenção, Srs. Deputados, que não era verdade quando um Parlamentar que me antecedeu, disse que não especificava a quem.

"...às comunidades atingidas, órgãos e entidades ligadas à defesa dos direitos humanos e da cidadania.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 2º As entidades de que trata o Parágrafo único do Artigo 1º, para serem atendidas nos termos desta lei, deverão encaminhar ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso seus endereços atualizados, bem como nomear a pessoa responsável para receber as comunicações.

Art. 3º O não-atendimento do que dispõe o Artigo 1º pela autoridade Policial Militar competente será observado como transgressão disciplinar e será punido, observando as penas dispostas no Artigo 49 e parágrafos da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993.

Art. 4º Esta lei será regulamentada...”

Eu quero que prestem bem atenção: “Regulamentada...”. Alguns, aqui, dizem que a lei era incompleta. Naturalmente, a regulamentação da lei é que dá forma final à lei, é o que vai estabelecer as diretrizes dessa lei, Deputado Carlos Brito, contados sessenta dias da data de sua publicação.

O que quer dizer isso aqui? Interfere no Judiciário, Deputado Joaquim Sucena? Não interfere! Tira a autonomia do Poder Judiciário? Não tira! O que ela, na verdade, quer dizer? Eu não sou jurista, quero confessar que eu apresentei, aqui, mais de cinquenta projetos de lei inconstitucionais, às vezes até contestados pela minha assessoria...

O Sr. Rene Barbour - V. Exª me concede um aparte?

O SR. RIVA - Eu vou conceder o aparte a V. Exª, Deputado Rene Barbour, tenha um pouquinho de paciência, como eu tive.

Eu, às vezes, até apresentava à minha assessoria um determinado tema, e a minha assessoria dizia: “Deputado, é inconstitucional”. Mas eu acabava teimando e apresentando o projeto de lei, na ânsia de que ela pudesse contribuir com cidadãos mato-grossenses de modo especial.

Então, Deputado Rene Barbour, o que mais me incomoda é que V. Exª, em 29/10/1998, veio a esta Casa e votou favoravelmente este Projeto de Lei. V. Exª, naquele dia, achou a lei importante quando eu a anunciei aqui - e não era eu o Presidente quando foi anunciado aqui que ela estava em votação...

O Sr. Rene Barbour (FALA DA SUA BANCADA) - Eu peço que V. Exªs olhem a folha de presença...

O SR. RIVA - Aqui está a folha de presença na minha mão, à disposição de V. Exª. V. Exª era favorável! Por que hoje se cria tanta polêmica em torno de um Projeto de Lei que V. Exª já referendou, já aprovou, disse que era bom?

E além disso, Deputado Rene Barbour, eu quero aqui dizer a V. Exª que espero que respeite a minha exposição, depois vou conceder os apartes. Por que V. Exª -talvez até porque o Presidente era tão humilde, nunca reclamava nada e sempre contribuía com todas as Lideranças, com o Deputado Luiz Soares, sempre votava com o Governo em todos os instantes -, ao fazer a defesa de um Projeto de Lei de minha autoria, que tem a minha convicção de que é importante... E o Deputado Carlos Brito disse que na prática já existe isso, se existe na prática, a lei não vai incomodar! Não sei a quem vai incomodar essa lei...

Eu preciso rever esses princípios, e eu disse no meu discurso de posse, Deputada Serys Shessarenko, que eu quero rever os métodos e princípios que norteiam esta Casa. E quero dizer que a partir de agora - V. Exª acaba de me dar uma sugestão - vou comunicar ao Governador que todo e qualquer Projeto de Lei ao qual eu votar favorável aqui,

eu não vou mais votar pela manutenção do Veto. Não vou! Vou tomar uma decisão muito clara, e quero dizer que, se me quiserem na Bancada, vai ser com essas condições.

Eu quero manter meus princípios! E eu sinto, Deputado Rene Barbour, que muitas vezes eu tive que deixar de lado esses princípios para atender a interesses. Eu não vou mais atender! Eu quero ter a minha Bancada, vou atender ao programa, ao estatuto do Partido, vou ajudar na governabilidade, mas quero manter os meus princípios quando apresentar um projeto de lei. Eu não posso ser contra um projeto de lei que eu apresentei! Não tem como! Eu não posso ser incoerente! E V. Ex^a, como Líder, deveria ter tido essa habilidade de respeitar a minha posição, mas, infelizmente, Deputado Rene Barbour, eu não fui respeitado nessa minha posição!

Eu quero dizer, com toda humildade, que eu sou um cidadão, Deputado Rene Barbour, que tem apenas o 2º grau. A minha maior escola foi o cabo de enxada dos 05 aos 15 anos de idade, depois fiz meu 2º grau e o meu curso Técnico em Contabilidade, que me nortearam, que me deram condições para eu chegar até aqui.

Então, eu quero agradecer àqueles que entenderam o meu Projeto de Lei e quero pedir a Deus, principalmente, que ilumine aqueles que não entenderam, para que entendam que eu não quero tirar a autonomia do Judiciário.

Eu não quero invasão de terra, Deputado Rene Barbour! Eu não quero violência! V. Ex^a já imaginou, Deputado Rene Barbour, que o Deputado Elarmin Miranda, o Deputado Ricarte de Freitas e eu contribuimos de forma decisiva para que não acontecesse um massacre num assentamento lá em Castanheira. Anunciava-se mortes, queima de barracos, e com a presença da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos isso não aconteceria.

Então, eu quero fazer este apelo a V. Ex^a e aos colegas Deputados que entenderem dessa forma para que acompanhem o nosso raciocínio - aqueles que não entenderem, eu entenderei a razão de cada um, mas eu gostaria que V. Ex^a tivesse esse entendimento.

E eu me refiro ao grupo de direitos humanos, Deputado Rene Barbour, porque eu acho que é uma das mais nobres causas que alguém assume. E eu quero aqui invocar a pessoa do Pastor Teobaldo Witter, que executa um trabalho excepcional neste Estado, sem que muita gente sequer perceba, talvez porque não seja um trabalho remunerado, não seja um cargo pomposo, mas o Pastor Teobaldo Witter executa um trabalho fundamental e importantíssimo.

Então, eu quero pedir desculpas por ter me referido de forma até ofensiva a V. Ex^a, mas quero dizer-lhe que praticamos algumas injustiças. Eu ouvi hoje na televisão, Deputado Rene Barbour, um membro do Conselho dos Direitos Humanos repudiando as atitudes dos seqüestradores, defendendo penas rigorosas, e eu não posso deixar passar em branco isso, até porque nós temos aqui, pelo menos, que manter essa justiça.

Eu gostaria de saber, Sr. Presidente, de quantos minutos eu disponho...

O SR. PRESIDENTE – Nove minutos.

O SR. RIVA – Eu concedo o aparte a V. Ex^a, por dois minutos, conforme preceitua o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE – Retifico, porque faltam sete minutos para terminar o horário da Sessão.

O SR. RIVA – Eu concedo os dois minutos a V. Ex^a, Deputado Rene Barbour.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O Sr. Rene Barbour - V. Ex^a está muito seguro nesses minutos, mas, em todo caso, eu vou procurar reproduzir...

De passagem, em seu discurso, V. Ex^a disse que votou favorável quando eu entrei com um Projeto dando isenção de pagamento de tarifa de energia elétrica aos parques de exposição de Mato Grosso. Esse Projeto de Lei foi vetado pelo Governo, Deputado Riva! E como membro disciplinado da Bancada, com o meu voto, nós mantivemos o Veto! Nós alcançamos doze votos somente para derrubar o Veto, e a pedido do Líder da Bancada eu fui coerente com a Bancada e votei favorável ao Veto.

Então, veja V. Ex^a que eu sou tão disciplinado nesta Bancada do Governo, como os Deputados do PT são disciplinados no seu Partido, cumprindo as determinações e as diretrizes do Partido. E é desta maneira que eu estou aqui, Deputado Riva, pedindo à Bancada do Governo que seja coerente com as matérias oriundas do Governo. Agora, eu gostaria de sugerir outra coisa, Deputado Riva, se for regimental - é preciso fazer um estudo -, que se tire de pauta essa matéria e que consultemos o Governador sobre a possibilidade de mantê-la.

O Sr. RIVA - Deputado Rene Barbour, eu agradeço a intervenção de V. Ex^a...

O Sr. Roberto Nunes - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Roberto Nunes.

O SR. ROBERTO NUNES - Sr. Presidente...

O Sr. Rene Barbour - Mas eu estou com a palavra...

O SR. PRESIDENTE - O aparte de V. Ex^a está encerrado.

O Sr. ROBERTO NUNES - Desculpe, Deputado Rene Barbour, eu escutei a campanha...

O Sr. Rene Barbour - Está racionado o tempo aqui hoje...

O SR. ROBERTO NUNES - Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a suspensão da Sessão por cinco minutos para que possamos reunir a nossa Bancada.

O SR. RIVA - Faltam apenas cinco minutos para encerrar a Sessão, eu solicito ao Sr. Presidente, Deputado Eliene, que me deixe encerrar a discussão desse Projeto de Lei, para que se encerre a discussão e a Sessão também. Portanto, a matéria não será votada, mas eu quero apenas, Deputado Rene Barbour, me referir ao seguinte...

O SR. PRESIDENTE - Apenas para responder ao pedido de palavra, pela Ordem, do Deputado Roberto Nunes. Como faltam apenas quatro minutos, eu vou acompanhar o tempo da fala do Deputado Riva, depois suspendemos a Sessão a partir da meia-noite, para entrarmos num entendimento se faremos uma sessão extraordinária ou se encerramos esta sessão.

Continua com a palavra o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Eu quero apenas completar o meu raciocínio, perguntando o seguinte: O que é ser governo, no entendimento dos Srs. Deputados? O que é ser governo?

Ora, Deputado Rene Barbour, se eu, como legislador, para ser governo, não puder legislar, eu não posso ser governo! Quero que V. Ex^a leve esse comunicado ao meu Governador: se eu não puder fazer leis, que é para o que eu fui eleito, eu não sirvo para ser governo, eu abro mão de todas as minhas prerrogativas no governo, Deputado Alencar Soares!

Deputado, ser Governo é ajudar na governabilidade do Estado - e eu fiz isso durante quatro anos! E aqui tem muitas testemunhas... Não é porque eu sou Governo que eu

vou deixar de fazer as leis que protegem o coitadinho, o humilde, o trabalhador, que evitam que ele leve cacete da polícia. Eu quero ser Governo, Deputado, para ajudar a governar este Estado, mas de uma forma consciente, de forma, Deputado, que quando eu for para minha cama e puser a cabeça no travesseiro, eu tenha certeza de que não fui injusto com aqueles que acreditaram em mim. Tenho convicção e certeza, Deputado, de que tenho muitas falhas, muitas falhas, muitos erros, mas eu não posso, de forma alguma, Deputado, deixar de exercitar aqui o direito mais sagrado de um Parlamentar, que o Deputado Elarmin Miranda bem frisou aqui, que é o de fazer leis e de fiscalizar.

Em que eu ofendo aqui, Deputado Carlos Brito, o nosso Governo? Onde eu onero algum centavo para o Governo? Onde eu contrario algum interesse do nosso Governo? Se o próprio Deputado Carlos Brito disse aqui que na prática isso já ocorre! Por que não pode ter uma lei, então? A Polícia Militar, Deputado, troca de comandante muitas vezes... Isso ocorre na prática, hoje, Deputado Carlos Brito, mas se amanhã assumir um outro comandante, a prática pode passar a ser diferente, Deputado Gilney Viana. Eu não posso deixar de defender as minhas convicções!

E ao encerrar aqui, Deputado Carlos Brito, eu sinto muito que a Sessão esteja sendo encerrada... Eu quero apenas dizer a todos os Srs. Deputados, ao próprio Presidente, que eu não venho a esta tribuna, Deputado Rene Barbour, para fazer desafios e muito menos para dizer... Eu admiro a fidelidade de V. Ex^a ao Governador, ao Governo, mas eu quero ser Governo sem ser submisso, sem ser subserviente, sem ser omisso, principalmente, e sem deixar de fazer leis dessa natureza. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE – Encerrada a Ordem do Dia.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Everaldo Simões e Moacir Pires; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Elarmin Miranda, Zé Carlos do Pátio e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Slhessarenko; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlos Brito (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Roberto Nunes (PSDB), Eliene (PSB), Jair Mariano (PPS), Riva (PSDB) e Rene Barbour (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Hermínio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PTB) e Wilson Teixeira Dentinho (PMDB).

Deixou de comparecer o Deputado Benedito Pinto, Sem Filiação Partidária.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio